



Tribunal de Contas

Proc. n.º 47/09 - AUDIT



RELATÓRIO DE  
AUDITORIA

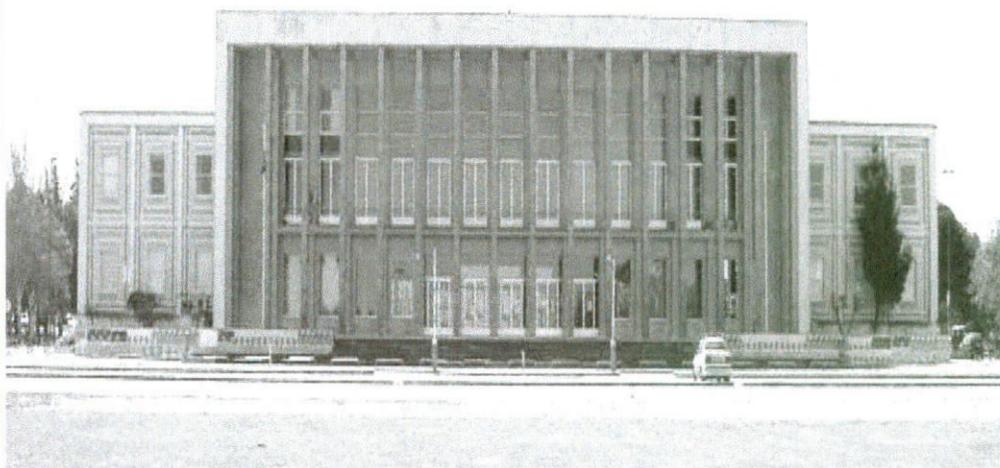
N.º 23/2010

2ª. SECÇÃO

*Nina Cruz*



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA  
REITORIA



EXERCÍCIO DE 2008



*Mina Cruz*

# Tribunal de Contas

## ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	2
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	3
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	4
RECOMENDAÇÕES.....	9
1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1. NATUREZA E ÂMBITO.....	10
1.2. FUNDAMENTO, METODOLOGIA E AMOSTRA.....	10
1.3. OBJECTIVOS DA AUDITORIA.....	11
1.4. COLABORAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
1.5. RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO.....	11
1.5.1 AUDITORIA AO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA REITORIA.....	11
1.5.2 AUDITORIA AOS SALDOS FINANCEIROS DAS UNIVERSIDADES.....	12
1.6. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.....	13
2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	14
2.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	14
2.2. OS NOVOS ESTATUTOS.....	20
2.3. COMPETÊNCIAS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO.....	21
2.4. SISTEMA CONTABILÍSTICO.....	22
2.5. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	23
2.6. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA.....	27
2.7. CONTAS BANCÁRIAS E REGIME DE TESOURARIA DO ESTADO.....	28
2.8. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	29
2.9. ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	30
2.10. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA.....	34
2.11. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA DESPESA.....	38
2.11.1 DESPESAS COM PESSOAL.....	38
2.11.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	43
2.11.3 EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS.....	46
2.12. RELAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES.....	47
3. JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	53
4. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	53
5. DECISÃO.....	54
6. ANEXOS.....	55
6.1. EMOLUMENTOS.....	55
6.2. RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO E MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO.....	55
6.3. SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES.....	56
6.4. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO.....	56
6.5 FICHA TÉCNICA.....	56
6.6. MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO.....	57





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Recursos humanos – efectivos (31/12/2008).....	16
Quadro 2 – Encargos com os recursos humanos .....	16
Quadro 3 – Indicadores de recursos humanos.....	17
Quadro 4 – Actividade Desenvolvida.....	17
Quadro 5 – Demonstração numérica.....	27
Quadro 6 – Contas bancárias .....	28
Quadro 7 – Cumprimento do RTE em 31/12/2008.....	28
Quadro 8 – Evolução da estrutura da receita .....	31
Quadro 9 – Execução orçamental - receita (2008).....	31
Quadro 10 – Evolução da estrutura da despesa .....	32
Quadro 11 – Execução orçamental – despesa (2008).....	32
Quadro 12 – Apuramento de resultados – 2007 e 2008 .....	34
Quadro 13 - Dívidas de terceiros.....	36
Quadro 14 - Dívidas de clientes c/c.....	36
Quadro 15 - Decomposição do saldo da conta "Outros Devedores" .....	37
Quadro 16 - Dívidas a Fornecedores e Outros Credores.....	44
Quadro 17 - Decomposição das provisões para riscos e encargos.....	45
Quadro 18 - Divergências Apuradas nas Dívidas a Fornecedores .....	45
Quadro 19 - Adjudicações de obras públicas (2007/2008) .....	47
Quadro 20 – Entidades participadas – período constituição.....	49
Quadro 21 – Representação nos órgãos sociais.....	49
Quadro 22 – Fluxos financeiros UL / entidades participadas.....	50
Quadro 23 – Fluxos financeiros entidades participadas / UL.....	50





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ADPSFL	Associação de Direito Privado sem Fins Lucrativos
CA	Conselho Administrativo
CCP	Código dos Contratos Públicos
CE	Classificação Económica
CG	Conselho de Gestão
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CIUL	Complexo Interdisciplinar da Universidade de Lisboa
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CRCSP	Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados
DF	Demonstrações Financeiras
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
EUA	<i>European University Association</i>
EUL	Estatutos da Universidade de Lisboa
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FCUL	Faculdade de Ciências da UL
FDUL	Faculdade de Direito da UL
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
FUL	Fundação da Universidade de Lisboa
GQ	Garantia da Qualidade
IBCP	Instituto Bacteriológico Câmara Pestana
I&D	Investigação e Desenvolvimento
IDEA	<i>Interactive Data Extraction and Analysis</i>
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
LVCR	Lei dos Regimes de Vinculação de Carreiras e Remunerações
MCTES	Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MUST	<i>Monetary Unit Sampling Technique</i>
OE	Orçamento do Estado
PA	Programa de Auditoria
PGA	Plano Global de Auditoria
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PLC	Pedido de Libertação de Crédito
POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação
POSI	Programa Operacional da Sociedade da Informação
RCE	Rubrica de Classificação Económica
RCTFP	Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
RJIES	Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
RJEOP	Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas
RP	Receita Própria
RTE	Regime de Tesouraria do Estado
SCI	Sistema de Controlo Interno
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SIC	Sistema de Informação Contabilística
TC	Tribunal de Contas
UL	Universidade de Lisboa





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### NOTA PRÉVIA

Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009, foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma auditoria financeira à Reitoria da Universidade de Lisboa (Reitoria da UL), tendo por âmbito temporal o exercício de 2008.

No presente sumário executivo sistematizam-se as principais conclusões e observações decorrentes da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do relatório, nos quais se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

No entanto, não pode deixar de se salientar, desde já, o esforço feito pela RUL no sentido de melhorar a organização e funcionamento dos serviços, o que nos apraz registar e cujas alterações, de alguma forma, vão ao encontro das recomendações do TC.

## PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
2.1	<b>Caracterização</b>	A Universidade de Lisboa é uma pessoa colectiva de direito público gozando de autonomia estatutária, científica, pedagógica, patrimonial, administrativa, financeira e patrimonial.
2.1	<b>Actividade desenvolvida</b>	As principais actividades relacionam-se com a referenciação e acreditação da cultura, apoio à formação aos maiores de 23 anos, promoção e apoio do desporto, prestação de serviços de documentação e publicações, prestação de apoio à investigação, prestação de apoio informático, consolidação da rede de comunicações da UL, prestação de serviços.
2.1	<b>Garantia da Qualidade</b>	<p>Em 2006 foi constituído o Grupo de Trabalho para a Garantia da Qualidade da UL, o qual foi incumbido da missão de definir os princípios e as finalidades da política de GQ, os procedimentos de avaliação e de regulação comuns às diferentes Unidades Orgânicas e de promover a construção de instrumentos de recolha de informação normalizados.</p> <p>Em 2008 foi aprovado o documento orientador – "Garantia de Qualidade" que expressa a orientação institucional da política de GQ a seguir pela UL. Os questionários de avaliação de docentes e estudantes e a <i>Newsletter</i> são elementos essenciais do sistema. Mais recentemente, foi criado o Conselho de Garantia da Qualidade e o Gabinete de Garantia da Qualidade (GGQ) que presta apoio técnico e administrativo àquele Conselho.</p>
2.1	<b>Avaliação Institucional pela EUA</b>	A UL candidatou-se à avaliação institucional pela <i>European University Association</i> (EUA) em 2008. Das conclusões do Relatório apresentado em 2010, cumpre salientar : "(...) a UL tem muitos pontos fortes que lhe permitem vislumbrar um futuro atraente: uma liderança visionária, eficaz e inspiradora, pessoas envolvidas (docentes, funcionários e alunos), e um ambiente interno positivo".
2.2	<b>Os Novos Estatutos</b>	Os novos estatutos da UL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, de 21 de Julho, procederam à adequação dos órgãos de governo da UL ao RJIES, bem como à criação de um novo modelo organizativo que, para além das unidades orgânicas já existentes e que se





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
		mantêm, compreende ainda, em regime de instalação, a Faculdade de Psicologia, o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e o Instituto de Educação.
2.3	Competências	<p>O reitor tem competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 199.519,16€ nos termos da al.b) n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.<sup>1</sup></p> <p>O MCTES delegou no Reitor a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 1.000.000,00€, bem como para autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de 3.740.984,00€, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a 2.500.000,00€.</p> <p>O CA era o órgão que, nos termos do art.º 56.º dos Estatutos da Reitoria da UL, assegurava em 2008 a gestão administrativa, patrimonial e financeira da Reitoria da UL sendo detentor das competências para a autorização da despesa e dos pagamentos, tendo delegado estas competências no Reitor, Vice-Reitor, Administradora e Directora de serviços administrativos.</p>
2.5	Prestação de Contas	<p>No exercício de 2008, com excepção do valor do seu património, as DF da Reitoria da UL reflectem as suas operações, tendo em conta a normalização contabilística definida no POC-Educação. No entanto, para assegurar a integral implementação do POC-Educação, a Reitoria da UL deveria também ter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Procedido ao registo dos diversos terrenos e arranjos exteriores que não se encontram relevados na contabilidade de forma a que o seu imobilizado e património registem o seu correcto valor;</li><li>▪ Assegurado o preenchimento do Mapa da Contratação Administrativa – Formas de Adjudicação de modo a reflectir o número correcto de adjudicações realizadas bem como o procedimento aquisitivo efectivamente adoptado;</li><li>▪ Implementado um sistema de contabilidade analítica.</li></ul>
2.7	Contas bancárias e Princípio da Unidade de Tesouraria	<p>No âmbito da confirmação externa de bancos efectuada, verificou-se que a Reitoria era, em 31/12/2008, titular de 11 contas bancárias, com um saldo global de 10.680.848,59€, encontrando-se todas relevadas contabilisticamente.</p> <p>No exercício de 2008, a Reitoria cumpriu o regime de tesouraria do Estado, uma vez que manteve em contas bancárias abertas no IGCP as disponibilidades provenientes do OE e dos seus saldos de gerência.</p>
2.8	Sistema de Controlo Interno	<p>Não obstante alguns pontos fracos, nomeadamente, no que se refere à existência de inventário que não contempla todos os bens, algumas falhas na arrecadação e controlo da receita e a inexistência de sistemas de informação integrados entre si, o SCI é regular.</p>

<sup>1</sup> A al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos procedeu à revogação do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
		A Reitoria cumpriu a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção e elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infracções, tendo nele incluído os riscos de ocorrências detectados no âmbito do controlo interno ou de auditorias externas, em cinco áreas consideradas sensíveis: recursos humanos, assuntos académicos, aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, prestação de serviços à comunidade e concessão de benefícios.
2.9	<b>Análise Sumária da Receita</b>	<p>A evolução do orçamento da Reitoria da UL, entre 2006 e 2008, regista um crescimento de 13,17% (27.029.079€). Para tal contribuiu, essencialmente, o acréscimo das Transferências de Capital (financiamento do MCTES e da FCT).</p> <p>As receitas de funcionamento representaram, em 2008, 65,5% (17.704.550,170€) do total (27.029.479,11€). De entre estas, é de salientar o peso das transferências correntes (11.405.280€) e as de capital (1.979.459€).</p>
2.9	<b>Análise Sumária da Despesa</b>	<p>Entre 2006 e 2008, verificou-se um acréscimo na despesa paga de 26,92%. Este acréscimo é explicado, em parte, pela integração do pessoal do IBCP (despesas com o pessoal) e pelo aumento das bolsas de mobilidade Erasmus e outras bolsas de mérito atribuídas aos estudantes, financiadas por receitas próprias.</p> <p>Nas despesas correntes, em 2008, as rubricas de maior relevo são as de pessoal (47,45%), a aquisição de bens e serviços (23,91%) e as transferências correntes (10,05%). As despesas de capital representam 18% do total das despesas do ano.</p>
2.9	<b>Análise Económica e Financeira</b>	<p>O Balanço, em 31/12/2008, evidencia um Activo Líquido de 66.652.459€ e um total de Fundos Próprios de 60.494.400€, onde se inclui o resultado líquido negativo do exercício de 429.911€. O Passivo totalizou 6.158.060€.</p> <p>Os Proveitos ascenderam a 16.543.850€ e os Custos foram de 16.973.760€.</p>
2.10	<b>Verificação Documental da Receita</b>	
2.10	Aspectos gerais	A receita cobrada é legal e regular. Com excepção da receita do protocolo celebrado com a Associação Tagis e da receita proveniente do contrato de concessão do Restaurante/Bar do CIUL, todas as restantes receitas foram correctamente registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação
2.10	Convénio de exibição da estufa de borboletas (LAGARTAGIS) no Jardim Botânico da UL	Da verificação documental constatou-se a errada contabilização dos valores restituídos e recebidos nas rubricas CE 02.02.25 – Outros Serviços (transferência da percentagem devida à Tagis) e CE 07.01.99 (contabilização da receita cobrada pelo Museu Nacional de História Natural) respectivamente, no montante de 33.494,70€, pelo que estas rubricas se encontram sobreavaliadas no mesmo montante.
2.10	Contratos de concessão – Bar CIUL	No que se refere ao contrato de concessão de exploração do Bar do CIUL, foram estabelecidas as contrapartidas da concessão, sendo de salientar a possibilidade, que não foi concretizada, de proceder a actualizações, nos três primeiros anos, do valor mensal da renda, com base no





*Mina Cruz*

# Tribunal de Contas

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
		montante da facturação mensal da concessionária, não tendo sido disponibilizados os documentos que justifiquem a manutenção da renda no seu valor inicial.
2.10	Dívidas de Terceiros	Os créditos da Reitoria, no período de 2007/2008, apresentam uma evolução crescente (acréscimo de 326,24%) e incluem os créditos os decorrentes de serviços prestados (cedência de espaços), venda de bens e receitas de protocolos.
2.11	<b>Verificação Documental da Despesa</b>	
2.12.1	Despesas com Pessoal	Da sua análise, conclui-se que são legais e regulares, com excepção das relativas à celebração de contratos a termo certo para a execução de projectos e contratos de avença, em que não foram respeitadas integralmente as disposições legais em vigor à data. Estas situações foram entretanto objecto de regularização.
2.12.2	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	As despesas realizadas são legais e regulares, encontrando-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação.
	Aspectos gerais	As despesas foram previamente autorizadas, cabimentadas, processadas e pagas, respeitando a legislação em vigor.  Os processos de despesa continham evidência dos tipos de procedimentos adoptados e estavam devidamente fundamentados, de acordo com o DL n.º 197/99, de 08 de Junho, e o DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
	Contratos de execução continuada	No exercício de 2008, encontravam-se em execução 34 contratos relativos a serviços de vigilância, limpeza, higiene, manutenção de ar condicionado, de elevadores, de software, de jardins, cujos pagamentos em 2008, ascenderam a 848.907,29€,  Estes contratos contêm cláusulas de renovação automática e têm vindo a prolongar-se no tempo (alguns desde 1993) sem que tenham sido desencadeados procedimentos de consulta ao mercado de forma a obter melhores condições, quer ao nível de preço quer da qualidade dos serviços prestados.
	Dívidas a fornecedores	Apuraram-se divergências entre os valores registados na Reitoria da UL e os indicados pelos fornecedores em sede de confirmação externa (772.039,97€), decorrentes essencialmente de pagamentos efectuados no dia 31/12/2008, levando a um desencontro entre a contabilização do pagamento por parte da Reitoria e a contabilização do recebimento por parte do fornecedor.
2.12.3	Empreitadas de Obras Públicas Aspectos gerais	Da análise dos processos de empreitadas no exercício de 2008, constatou-se a regularidade dos procedimentos adoptados, designadamente, a cabimentação prévia, publicação de anúncios, análise das propostas e adjudicação.





*Paula Cruz*

# Tribunal de Contas

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
	Escolha das entidades convidadas	Apesar da Reitoria cumprir os normativos legais, em algumas empreitadas são consultados e realizadas adjudicações, em regra, aos mesmos fornecedores.
2.12	Relações com outras entidades	<p>De acordo com os elementos disponibilizados, foi possível identificar a existência de 142 protocolos nacionais e 175 convénios internacionais. Pese embora a existência de informação sistematizada sobre esta matéria, nomeadamente, designação da instituição, data da assinatura do protocolo/convénio, tipo de colaboração, prazo de vigência, constatou-se não existir informação quanto aos montantes envolvidos.</p> <p>No que se refere à participação da UL em entidades de direito privado, verificou-se que não existe ainda informação sistematizada sobre todas as participações da Reitoria e suas unidades orgânicas (universo, tipo de entidade, contas, entre outros).</p> <p>As pessoas colectivas de direito privado participadas pela UL, no que respeita à sua natureza jurídica, revestem a forma de Associação de direito privado sem fins lucrativos (oito) e de Fundação (duas).</p> <p>As actividades desenvolvidas por aquelas entidades são, essencialmente, o fomento de actividades de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, a formação e consultadoria especializada e a prestação de serviços à comunidade, as quais se consideram em consonância com os fins prosseguidos, em geral, pelas instituições de ensino superior;</p> <p>A UL faz-se representar em 6 órgãos de gestão e em 1 órgão de fiscalização.</p> <p>Os fluxos financeiros existentes da UL para as participadas, no triénio de 2007/2009, totalizaram o valor de 1.086.135,98€. Quanto aos fluxos financeiros das participadas com destino à UL, no mesmo período, perfizeram o montante de 2.056.037,12€.</p> <p>Relativamente a estes fluxos financeiros, conclui-se que a sua concretização contribuiu para a obtenção de receita própria (16,25%) ainda que de forma pouco significativa.</p> <p>Salienta-se que a UL, ao abrigo da lei civil, por escritura pública celebrada em 27 de Julho de 1988, constituiu a Fundação da Universidade de Lisboa, que é uma entidade privada sem fins lucrativos e goza do regime de utilidade pública, tendo a totalidade do seu fundo inicial próprio (12.469,95€) sido instituído por aquela Universidade.</p> <p>Das relações entre as duas entidades, foi possível apurar que, em 2008, a Reitoria recebeu da FUL, no âmbito do protocolo de cedência de espaços celebrado em 1 de Janeiro de 2005, o valor de 25.096,66€.</p>
3	Juízo sobre as DF	A apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável, com excepção do valor do património, no sentido que a esta expressão é atribuída, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.





*Maria Cruz*

# Tribunal de Contas

## RECOMENDAÇÕES

Atentas as principais conclusões e observações formuladas no presente Relatório, recomenda-se a adopção das seguintes medidas:

1. Implementação de um sistema de contabilidade analítica e a conclusão do processo de definição do perímetro de consolidação da Universidade de Lisboa, nos termos previstos na Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, que aprovou o POC-Educação;
2. Melhoria dos procedimentos do SCI, nomeadamente:
  - a) Integração dos sistemas de informação de modo a reduzir o número de procedimentos manuais, a probabilidade de ocorrência de erros e omissões, a duplicação de tarefas e os esforços de conciliação/análise de diferenças;
  - b) Elaboração de normas de controlo interno aplicáveis à arrecadação e controlo da receita própria;
  - c) Realização de confirmações externas periódicas de fornecedores visando a não existência de divergências entre os valores apurados, quer pela Reitoria da UL quer por aqueles;
3. Promoção de diligências com vista a finalizar o processo de regularização do Património da Universidade;
4. Realização de todos os procedimentos necessários ao acompanhamento da execução dos contratos de concessão de exploração dos seus espaços;
5. Abertura de procedimentos concursais com maior frequência, no âmbito dos contratos de execução continuada relacionados com a vigilância, limpeza, manutenção e tratamento de espaços de exterior e de interior.





*Pina Cruz*

# Tribunal de Contas

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. NATUREZA E ÂMBITO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009, foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria financeira à Reitoria da Universidade de Lisboa (Reitoria da UL)**.

A acção de fiscalização teve o seu âmbito principal circunscrito ao exercício de 2008, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posterior, nas situações em que tal se entendeu pertinente.

Centrou-se nalgumas áreas, oportunamente seleccionadas, constantes do Plano Global de Auditoria (PGA) e Programa de Auditoria (PA), não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional.

Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

### 1.2. FUNDAMENTO, METODOLOGIA E AMOSTRA

#### *Fundamento*

A presente auditoria teve como fundamento a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art. 40.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto<sup>2</sup>.

#### *Metodologia*

A metodologia utilizada seguiu as orientações constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, desenvolvendo-se nas seguintes fases: Planeamento, Execução, Avaliação dos Resultados/Relato e Ante-Projecto de Relatório de Auditoria.

Incluiu a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores constantes nas Demonstrações Financeiras (DF) e respectivos registos contabilísticos.

#### *Amostra - Receita*

A receita própria foi seleccionada através de amostragem por unidades monetárias com o recurso ao *Interactive Data Extraction and Analysis* (IDEA), dado que a restante receita [Orçamento do Estado (OE), Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE) e Outros Sectores e Subsectores], se encontra devidamente certificada pelas entidades competentes.

A representatividade da amostra da receita analisada foi de 91,28% (24.673.292,56€) do total da receita cobrada em 2008 (cfr. Mapa I do Anexo 6.6).

#### *Amostra - Despesa*

A representatividade da amostra da despesa analisada ascendeu a 43,04% (7.738870,98€) do total da despesa realizada no ano de 2008 (cfr. Mapa I do Anexo 6.6), tendo sido utilizados os seguintes métodos:

- Amostragem não estatística / por blocos (despesas com o pessoal e transferências correntes);
- Exame a 100% (rubrica de juros e outros encargos);
- Amostragem estatística por unidades monetárias (*Monetary Unit Sampling Technique* - MUST<sup>3</sup>) – rubricas de bens e serviços correntes e de capital.

<sup>2</sup> Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

<sup>3</sup> Com recurso ao *Interactive Data Extraction and Analysis* (IDEA).





*Theresa Amz*

# Tribunal de Contas

## 1.3. OBJECTIVOS DA AUDITORIA

De acordo com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, os objectivos visados foram os seguintes:

- a) Verificar a correcção do processo de prestação de contas e dos respectivos mapas financeiros, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC - Educação) e das Instruções do TC, incluindo os procedimentos de consolidação de contas;
- b) Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI);
- c) Aferir o grau de elaboração do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e valorização dos bens e cálculo das respectivas amortizações;
- d) Verificar se a cobrança das receitas e a realização das despesas obedeceram aos normativos legalmente previstos;
- e) Efectuar um levantamento das participações da Reitoria da UL em entidades de qualquer natureza, beneficiárias de dinheiros ou outros valores públicos.

## 1.4. COLABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Regista-se a boa colaboração prestada pelos dirigentes e colaboradores da Reitoria da UL, manifestada através da satisfação dos pedidos de elementos e esclarecimentos solicitados no decurso da acção, não se tendo verificado quaisquer condicionantes e/ou limitações neste âmbito.

## 1.5. RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

A reitoria da UL foi objecto de duas auditorias por parte da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) que incidiram sobre os exercícios de 2005, 2006 e 2007, apresentando-se nos itens seguintes uma síntese dos objectivos, principais conclusões e recomendações, e respectivo grau de acatamento.

### 1.5.1 AUDITORIA AO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA REITORIA

A IGF realizou em 2007, a solicitação do Ministro de Estado e das Finanças (MEF), por Despacho n.º 22/07, de 11 de Janeiro de 2007, uma auditoria ao sistema de controlo interno da Reitoria da UL com o objectivo de "avaliar a fiabilidade do sistema e procedimentos de controlo interno instituídos nas áreas financeira e patrimonial, verificando se são adequadas e se estão operacionais, e apresentar recomendações que possam alterar/melhorar/regularizar as situações encontradas", tendo as verificações efectuadas incidindo sobre os exercícios de 2006 e 2007.

Como conclusões da auditoria, a IGF realça que:

Reconhecendo que o sistema de controlo interno da Reitoria da UL tem vindo a evoluir positivamente, em resultado, essencialmente, do processo em curso de implementação de um novo sistema informático, intimamente associado à introdução do POC-Educação, o mesmo ainda apresenta diversos pontos fracos que se encontram evidenciados no presente documento.

Afigura-se, contudo, que a conclusão daquele processo, que se prevê que ocorra até ao final de 2007, poderá permitir que algumas das insuficiências em matéria de controlo sejam gradualmente ultrapassadas, ficando o sistema de controlo interno com potencialidades para ser considerado, no mínimo, como suficiente.

Em resultado daquelas conclusões, foram feitas as seguintes recomendações:

- a) Diligencie junto da tutela no sentido de ser nomeado o órgão de fiscalização;
- b) Envie esforços tendo em vista a criação de um serviço/departamento de auditoria interna;





Maria Cury

# Tribunal de Contas

- c) Diligencie para que, sempre que possível, seja assegurada a necessária segregação de funções em matéria de realização de despesas públicas e nas áreas de economato e armazém;
- d) Dê continuidade ao processo de adopção do regime de tesouraria do Estado, tendo em vista o cumprimento integral do disposto nos respectivos normativos legais;
- e) Assegure que o processamento mensal de vencimentos e outros abonos seja objecto de controlo, por pessoa diferente da sua responsável, em momento anterior ao respectivo pagamento;
- f) Providencie no sentido de desenvolver e implementar um sistema de contabilidade analítica;
- g) Dê continuidade ao processo de adaptação às especificidades da Reitoria dos manuais de procedimentos de controlo interno nas diferentes áreas;
- h) Assegure que os documentos de despesa evidenciem de forma precisa e padronizada a respectiva conferência;
- i) Esclareça e diligencie no sentido de regularizar a atribuição de abonos para falhas à colaboradora que exerce as funções de tesoureira;
- j) Assegure que as reconciliações bancárias sejam elaboradas e conferidas mensalmente;
- k) Proceda à elaboração e aprovação de um regulamento de fundo de maneo;
- l) Garanta uma actualização célere do cadastro dos bens móveis e imóveis, bem como para a sua manutenção no futuro;
- m) Envide esforços no sentido de esclarecer e regularizar as diferenças identificadas entre as existências em armazém e os respectivos registos;
- n) Promova a utilização do orçamento de tesouraria, enquanto instrumento de gestão previsional.

Com excepção das recomendações identificadas nas alíneas a), f), e m), cuja análise se remete para os pontos 2.2, 2.5 e 2.8 deste Relatório, observou-se o cumprimento das restantes recomendações no exercício de 2008.

Em **sede de contraditório**, os responsáveis alegam, em síntese, o seguinte:

- a) Encontra-se a decorrer no âmbito do Centro de Recursos e Serviços Partilhados da UL, um concurso público para a "Prestação de serviços de Fiscal Único da Universidade de Lisboa para o ano de 2010 e de Auditoria e Certificação de Contas, para a totalidade das suas unidades orgânicas". Adiantam, ainda que: "Concluído este concurso, será apresentada junto da tutela proposta de nomeação do órgão de fiscalização nos termos do artigo 117.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)".

Atentas as justificações apresentadas, considera-se que a recomendação se encontra acolhida.

- b) Quanto ao desenvolvimento e implementação de um sistema de contabilidade analítica, desde Setembro de 2008 que tem vindo a ser desenvolvido um modelo de acordo com o preconizado no POC-Educação. No ano lectivo de 2008/2009 foi implementado de forma experimental na Faculdade de Belas Artes da UL, prevendo-se a sua aplicação a toda a Universidade no ano lectivo 2009/2010.

Relativamente à Reitoria: "está a ser feito um esforço no sentido de ainda durante o ano de 2010 serem criadas as chaves de imputação adequadas". Acrescentam ainda que "estão criados centros de responsabilidade que permitem obter informação de gestão quer ao nível da despesa quer da receita" tendo sido criado na aplicação informática *Discoverer* um conjunto de mapas destinados a fornecer informação sobre as actividades desenvolvidas quer pela Reitoria quer pelas unidades orgânicas.

- c) Relativamente ao atraso na actualização do cadastro dos bens imóveis e móveis, tal resultou da complexidade e dificuldade de arranque da aplicação informática nos dois primeiros anos de implementação, encontrando-se actualmente actualizado.

Embora as alegações não alterem as considerações feitas no relato, para o período auditado, é no entanto, de realçar a realização de diligências no sentido de ultrapassar as insuficiências/deficiências apontadas.

## 1.5.2 AUDITORIA AOS SALDOS FINANCEIROS DAS UNIVERSIDADES

Em cumprimento do Despacho do Ministro do Estado e das Finanças (MEF), de 11 de Janeiro de 2007, foi realizada uma auditoria temática com finalidade de: "analisar os excedentes financeiros e de tesouraria das Universidades no biénio de 2005-2006, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira dos recursos





*Reitoria*

# Tribunal de Contas

públicos envolvidos no quadro do princípio da unidade de tesouraria do Estado", sendo a Reitoria da UL uma das entidades seleccionadas.

Em resultado do trabalho realizado, apresenta-se seguidamente uma síntese das principais conclusões e recomendações:

Conclusões	Recomendações
1. A RUL não procedeu à implementação de um sistema de contabilidade analítica, necessidade que decorre do próprio POC-Educação.	▪ Instituir um sistema de contabilidade analítica de acordo com o preconizado no POC-Educação.
2. A aplicação informática utilizada pela Reitoria apresenta algumas deficiências, nomeadamente ao nível da obtenção de mapas de informação agregada, conduzindo à necessidade de elaboração destes mapas extra aplicação e potenciando a ocorrência de erros.	▪ Introduzir alterações na aplicação informática utilizada pelos serviços financeiros de forma a prevenir a ocorrência de erros, nomeadamente nos documentos agregadores de informação financeira.
3. Não é efectuada consolidação de contas relativamente ao grupo público da UL, contrariamente ao disposto no n.º 3 do art.6.º da Portaria 794/2000, de 20 de Setembro.	▪ Desenvolver esforços no sentido de consolidação das contas de todo o grupo público da UL.
4. Incumprimento da regra do equilíbrio, com recurso à utilização dos saldos de anos anteriores para suportar as despesas do ano.	▪ Assegurar o cumprimento integral das disposições legais em matéria de equilíbrio orçamental, designadamente suscitando junto do Ministério das Finanças o regime de excepção logo que se preveja que as despesas possam ultrapassar as receitas do ano.
5. Incumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado e não entrega nos cofres públicos a título de receita do Estado do produto da remuneração dos depósitos constituídos em outras instituições financeiras.	▪ Manter as condições para o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, sem prejuízo do reembolso nos cofres do Estado dos proveitos entretanto obtidos com a remuneração das contas bancárias não sedeadas no Tesouro.

Relativamente às recomendações identificadas nos pontos 3, 4 e 5, constatou-se o seu cumprimento em 2008 e 2009. Quanto às recomendações n.ºs 1 e 2, remete-se para os pontos 2.4 e 2.5 deste Relatório.

## 1.6. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nos arts. 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, os responsáveis pelos exercícios de 2007 a 2009, foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do Relato de Auditoria.

Exerceram o direito do contraditório os membros do CA e do Conselho de Gestão, em exercício de funções nos anos acima referidos, tendo sido apresentado um único documento de alegações, subscrito por todos.

As alegações, na generalidade, não contestam o conteúdo do Relato, referindo-se inclusive que:

A Universidade de Lisboa congratula-se com a metodologia e a atitude da equipa do Tribunal de Contas que desenvolveu a auditoria, agora em contraditório.

Para além de uma urbanidade e de um profissionalismo exemplar, salienta-se a disponibilidade permanente e o espírito construtivo e de colaboração instalado, que agradou não só à equipa reitoral como a todos os colaboradores da Reitoria.

Agradecem-se, igualmente, todas as sugestões efectuadas e que muito contribuirão para a melhoria e o desenvolvimento do sistema de controlo interno, não só da Reitoria, como de todas as Unidades Orgânicas da Universidade de Lisboa.

Salienta-se que foram implementadas pela RUL recomendações feitas pela equipa de auditoria no decurso do trabalho de campo, bem como no período do contraditório. As alegações são transcritas, na íntegra ou em síntese, no âmbito do respectivo item e foram tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.





## 2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

### 2.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

#### *Enquadramento Legal*

A UL tem origem na fundação da Universidade portuguesa em Lisboa no ano de 1288, tendo sido estabelecida na sua forma actual por Decreto de 22 de Março de 1911, de acordo com a Constituição Universitária de 19 de Abril de 1911, reunindo:

- A Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa (1836);
- A Escola de Farmácia (1836);
- A Escola Politécnica (1837);
- O Curso Superior de Letras (1859).

Os estatutos da UL (EUL), vigentes no exercício objecto da auditoria, foram homologados pelo Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho de 1992<sup>4</sup>.

Na sequência da publicação da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), foram homologados os novos EUL pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, de 21 de Julho<sup>5</sup>, os quais serão objecto de uma breve análise no ponto 2.2 subsequente.

A UL é uma pessoa colectiva de direito público gozando de autonomia estatutária, científica, pedagógica, patrimonial, administrativa, financeira e patrimonial (art.º 10º dos antigos EUL).

De acordo com o art.º 15º dos antigos EUL são fins da UL:

- O ensino superior universitário;
- A investigação científica;
- A difusão do saber;
- A prestação de serviços à comunidade;
- A participação na defesa do meio ambiente;
- O intercâmbio científico e cultural;
- A cooperação para o entendimento e aproximação entre os povos.

#### *Organização e Funcionamento*

Os órgãos de governo e respectivas competências, entre outras, eram as seguintes:<sup>6</sup>

- **A assembleia da Universidade** – Aprova as alterações aos estatutos, bem como o regulamento relativo à eleição do reitor, elege e confere posse ao reitor e decide sobre a sua destituição (art.º 37º);
- **O reitor** - Representa a UL, dirige a reitoria e os serviços universitários, aprova os estatutos das faculdades, homologa a constituição dos órgãos de gestão das faculdades e institutos e empossa os respectivos membros, tutela a gestão académica, administrativa e financeira, designadamente, no tocante à contratação e provimento de pessoal, propõe ao senado os orçamentos (art.º 44º);
- **O senado** - Aprova os planos de desenvolvimento e o relatório anual das actividades da UL, aprecia e aprova, sob proposta do reitor, o orçamento e as contas da UL, bem como os orçamentos das faculdades na parte que corresponda a financiamento por parte do orçamento do Estado (art.º 50º);
- **O conselho administrativo (CA)** - Assegura a gestão administrativa, patrimonial e financeira da UL (art.º 56º).

<sup>4</sup> Publicado no DR I Série-B, n.º 189 de 18 de Agosto de 1992.

<sup>5</sup> Publicado no DR 2ª série, n.º 148 de 1 de Agosto de 2008.

<sup>6</sup> Art.ºs 28.º a 56.º dos antigos EUL.





*Mia Cruz*

# Tribunal de Contas

A gestão da Reitoria da UL foi exercida em 2008 pelo seu CA<sup>7</sup> sendo constituído por cinco elementos, o Reitor, o Vice-Reitor, a Administradora, a Directora de Serviços Administrativos e um estudante designado pelo respectivo corpo do Senado Universitário.

A estrutura orgânica dos seus Serviços Centrais está dividida em duas áreas:

Serviços Directamente Dependentes da Equipa Reitoral	Serviços Directamente Dependentes do Administrador
Serviço de Apoio ao Gabinete do Reitor	<b>Direcção de Serviços Administrativos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Divisão de Recursos Financeiros</li><li>Divisão de Recursos Humanos</li><li>Sector de Expediente e Comunicações</li></ul>
Assessoria Jurídica	<b>Direcção de Serviços Académicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Divisão Pedagógica</li><li>Divisão de Alunos</li></ul>
Gabinete de Avaliação, referenciação e acreditação	<b>Direcção de Serviços Técnicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Divisão de Planeamento de Gestão</li><li>Divisão de Obras e Manutenção</li></ul>
Oficina de Transferência de Tecnologia e Conhecimento	<b>Direcção de Serviços de Relações Externas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Divisão de Actividades Culturais e Imagem</li><li>Divisão de Relações Externas</li></ul>
Sector de Informática	
Núcleo de Informática e Comunicações	
Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações	
Gabinete de Desporto Universitário	
Serviço de Documentação e Publicações	
Gabinete de Apoio à Investigação	

A UL é composta pelas seguintes unidades orgânicas:

- Faculdade de Letras;
- Faculdade de Direito;
- Faculdade de Medicina;
- Faculdade de Ciências;
- Faculdade de Farmácia;
- Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;
- Faculdade de Belas Artes;
- Faculdade de Medicina Dentária.

A UL integrava também o Instituto de Ciências Sociais, bem como, os seguintes institutos, museus e complexo, dependendo directamente da Reitoria:

- Instituto Bacteriológico Câmara Pestana (IBCP);
- Instituto Geofísico do Infante D. Luis;
- Instituto de Orientação Profissional;
- Museu Nacional de História Natural e Museu da Ciência;
- Complexo Interdisciplinar<sup>8</sup>.

## Recursos Humanos

O pessoal em funções a 31 de Dezembro de 2008 é de 250 efectivos (Pessoal do Quadro, Além Quadro e Contratado), discriminado da seguinte forma<sup>9</sup>:

<sup>7</sup> Nos termos do RJIES este órgão foi substituído pelo Conselho de Gestão.

<sup>8</sup> Por força do art.º 1.º do DL n.º 188/92, de 27 Agosto, foi extinto o Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC), tendo os seus centros de investigação sediados na UL, sido integrados nas diversas faculdades e na reitoria da universidade. Estas alterações, ocorridas após a extinção do INIC, não foram reflectidas nos antigos Estatutos da Universidade de Lisboa. Contudo os novos Estatutos, já prevêem expressamente a existência desta unidade, ainda que com uma nova designação (Instituto para a Investigação Interdisciplinar). De acordo com o Despacho n.º 15017/2003, de 12 de Agosto, publicado no DR n.º 176, 2ª série, o Complexo Interdisciplinar (CIUL) é uma infra-estrutura de apoio à investigação científica de excelência, sob tutela da Reitoria.

<sup>9</sup> Inclui pessoal da Reitoria, do Museu Nacional de História Natural, do Museu de Ciência, Instituto Geofísico do Infante D. Luis, do CIUL e do IBCP.





*Alina Cruz*

# Tribunal de Contas

Quadro 1 – RECURSOS HUMANOS – EFECTIVOS (31/12/2008)

RECURSOS HUMANOS	2006		2007		2008		Variação 06/08
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Dirigente	19	7,79	21	8,86	22	8,80	15,79%
Técnico Superior	60	24,59	65	27,43	77	30,80	28,33%
Técnico	5	2,05	6	2,53	5	2,00	0,00%
Técnico Profissional	29	11,89	28	11,81	28	11,20	-3,45%
Administrativo	55	22,54	54	22,78	53	21,20	-3,64%
Auxiliar	19	7,79	15	6,33	18	7,20	-5,26%
Operário	12	4,92	11	4,64	10	4,00	-16,67%
Investigação	8	3,28	9	3,80	9	3,60	12,50%
Informática	12	4,92	11	4,64	10	4,00	-16,67%
Tarefa/Avença	6	2,46	5	2,11	2	0,80	-66,67%
Equipa Reitoral	9	3,69	9	3,80	9	3,60	0,00%
Docente Ensino Secundário	10	4,10	3	1,27	1	0,40	-90,00%
Médico	0	0,00	0	0,00	3	1,20	-
Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica	0	0,00	0	0,00	3	1,20	-
<b>Total</b>	<b>244</b>	<b>100,00</b>	<b>237</b>	<b>100,00</b>	<b>250</b>	<b>100,00</b>	<b>2,46%</b>

Fonte: Dados fornecidos pela Reitoria da UL

Com excepção do pessoal que integra a Equipa Reitoral, a qual se manteve, e do pessoal dirigente, técnico superior e de investigação, que registou um acréscimo (15,79%, 28,33% e 12,50%, respectivamente), todos os restantes grupos de pessoal registaram um decréscimo.

O peso relativo do pessoal técnico superior, ascende a 30,80% do total dos efectivos, à data de 31/12/2008, tendo registado um aumento de 28,33%, face ao ano de 2006. Por sua vez, o pessoal técnico profissional e administrativo, cujo peso relativo naquela data ascende a 32,40%, registou um decréscimo de 7,09%.

O quadro seguinte evidencia um acréscimo das despesas com o pessoal em 51,94% com referência ao período de 2006 a 2008, cujos aumentos foram de 52,82% e 29,53%, respectivamente, para os encargos com o pessoal e encargos sociais:

Quadro 2 – ENCARGOS COM OS RECURSOS HUMANOS

ENCARGOS	2006		2007		2008		Variação 06/08
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Pessoal	5.399.758,67 €	96,21	5.582.960,30 €	96,26	8.252.068,06 €	96,77	52,82%
Sociais	212.888,46 €	3,79	216.752,27 €	3,74	275.748,50 €	3,23	29,53%
Total das Despesas com o Pessoal	5.612.647,13 €		5.799.712,57 €		8.527.816,56 €		51,94%
Total da Despesa	14.165.399,00 €		13.261.585,00 €		17.978.581,00 €		26,92%
Despesas Pessoal / Total da Despesa (%)	39,62%		43,73%		47,43%		19,71%

Fonte: Dados fornecidos pela Reitoria da UL

O acréscimo verificado nos encargos com os recursos humanos deveu-se, essencialmente:

- À afectação do pessoal do IBCP;





*Theresa Cruz*

# Tribunal de Contas

- b) Às promoções e progressões efectuadas em 2008;
- c) Ao aumento dos encargos com a formação profissional;
- d) Aos prémios recebidos por 5% dos trabalhadores com as melhores avaliações de desempenho no ano de 2007, de acordo com o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

Os principais indicadores de Recursos Humanos da Reitoria da UL nos três últimos anos foram os seguintes:

**Quadro 3 – INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS**

INDICADORES	2006	2007	2008	Variação 06/08
<b>Vínculo Jurídico (%)</b>				
Quadro	84,4	84	82,4	-2,37%
Fora do Quadro	15,6	16	17,6	12,82%
<b>Estrutura Etária-Nível Médio de Idades</b>	46,6	46,6	46,8	0,43%
<b>Antiguidade-Nível Médio de antiguidade</b>	18	17	18	0,00%
<b>Nível de escolaridade (%)</b>				
<=9.º ano	29,5	27	26,4	-10,51%
>= 10.º e <=12.º ano	19,3	20,7	19,6	1,55%
Formação Superior	51,2	52,3	54	5,47%
<b>Admissões (%)</b>	10,66	5,06	3,6	-66,23%
<b>Saídas (%)</b>	12,3	8,02	7,2	-41,46%
<b>Promoções, Progressões e Reclassificações (%)</b>	4,1	2,95	14,8	260,98%

Fonte: Dados fornecidos pela UL-Reitoria

O Balanço Social de 2008 reflecte uma diminuição do pessoal do quadro (-2,37%), um acréscimo do pessoal fora do quadro (12,82%), um ligeiro aumento da média etária (46,6 anos, em 2006, para 46,8 anos, em 2008) e uma manutenção da antiguidade no serviço (18 anos), bem como, uma melhoria da qualificação dos seus efectivos (a taxa de formação de nível superior aumentou 5,47%, de 2006 para 2008).

O número de admissões bem como de saídas registou um decréscimo significativo (66,23% e 41,46%, respectivamente), devido às medidas governamentais que têm vindo a ser aplicadas na Administração Pública, nomeadamente, o congelamento das admissões de pessoal através de nomeação ou de contrato, e o aumento da idade de reforma.

O acréscimo significativo em 2008, das promoções, progressões e reclassificação do pessoal da UL (14,8%) é resultado do mérito, da elevada avaliação do desempenho no ano anterior e das reclassificações por desajustamento funcional entre a categoria em que se encontravam inseridos alguns trabalhadores e as funções que efectivamente exerciam.

### Actividade Desenvolvida

Para o ano de 2008, foram definidas linhas de acção, apoiadas nos eixos estratégicos da UL, tendo sido desenvolvidas as seguintes actividades:

**Quadro 4 – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA**

ACTIVIDADES	DESCRIÇÃO
Avaliação Referenciação e Acreditação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento da cultura de avaliação na UL.</li> <li>▪ Aprovação da Política de Garantia de Qualidade da UL.</li> <li>▪ Aplicação e monitorização dos procedimentos de avaliação e de garantia de qualidade em todas as unidades orgânicas da Universidade de Lisboa.</li> </ul>





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

ACTIVIDADES	DESCRIÇÃO
Apoio à Formação aos Maiores de 23 anos	▪ Prestação de apoio técnico e científico à Comissão Científica para o Acesso e Acreditação das Qualificações dos Maiores de 23 Anos.
Promoção e apoio do Desporto	▪ Apoio às actividades Desportivas no seio da Universidade, representando-a a nesta área.
Prestação de Serviços de Documentação e Publicações	▪ Promoção da cooperação na rede SIBUL (Serviços Inter-Bibliotecas da UL) para um aumento da sua qualidade, acesso e utilização. Optimização dos recursos documentais da Universidade de Lisboa e Rentabilização da utilização da B-On.
Prestação do apoio à Investigação	▪ Gestão, promoção e valorização da investigação científica, apoiando directamente a Equipa Reitoral e respondendo a solicitações das unidades de investigação sedeadas na Universidade.
Prestação de apoio Informático	▪ Apoio ao utilizador das novas tecnologias e formação personalizada à medida de modo a permitir uma maior rentabilização dos meios disponíveis.
Consolidação da rede de Comunicações da UL	▪ Gestão da rede informática e da infra-estrutura de servidores da Universidade de Lisboa, bem como a prestação de assessoria técnica à tomada de decisão no âmbito da Reitoria e das suas diversas Unidades Orgânicas, em concertação com as competências locais nestas já existentes.
Prestação de Serviços	▪ Administrativos, incluindo o apoio aos Recursos Financeiros e Humanos; ▪ Académicos que integra as áreas Pedagógica e de Alunos; ▪ Técnicos com os trabalhos de Planeamento e Gestão, Obras e Manutenção de grande parte dos edifícios da UL; ▪ Relações Externas que inclui as Actividades Culturais, Imagem e das Relações Externas.

Fonte: Plano e Relatório de Actividades 2008

## Garantia da Qualidade (GQ)<sup>10</sup>

Em 2006 foi constituído, pelo Despacho Reitoral N.º R-6-2006, o Grupo de Trabalho para a Garantia da Qualidade da UL (agora denominado Conselho), o qual foi incumbido da missão de definir os princípios e as finalidades da política de GQ, os procedimentos de avaliação e de regulação comuns às diferentes Unidades Orgânicas e promover a construção de instrumentos de recolha de informação normalizados.

Em 2008 foi aprovado, por deliberação N.º 58/2008 da Comissão Científica do Senado, o documento orientador – “Garantia de Qualidade” que expressa a orientação institucional da política a seguir pela UL, neste âmbito. Os questionários de avaliação de docentes e estudantes e a *Newsletter* são elementos essenciais do sistema. Mais recentemente, por Despacho Reitoral N.º 31/R/2010, foi criado o Conselho de Garantia da Qualidade e o Gabinete de Garantia da Qualidade que presta apoio técnico e administrativo àquele Conselho.

De salientar que os padrões e orientações para a garantia da qualidade no espaço europeu do ensino superior adoptados em Bergen<sup>11</sup> estão já previstos no quadro jurídico nacional, designadamente:

- No n.º 5 do art. 11.º do RJIES: “a autonomia das instituições de ensino superior não preclude (...) a acreditação e a avaliação externa, nos termos da lei”;
- No n.º 1 do art. 147.º do RJIES: “As instituições de ensino superior devem estabelecer, nos termos dos seus estatutos, mecanismos de auto-avaliação regular do seu desempenho”, vertente da avaliação interna;
- Nos arts. 161º e 162º do RJIES tratam-se de forma detalhada as questões da transparência, informação e publicidade, que constituem, nos termos dos padrões europeus, aspectos essenciais dos sistemas internos de garantia da qualidade;

<sup>10</sup> Na Conferência de Bergen, em Maio de 2005, os países signatários da Declaração de Bolonha aprovaram o documento da ENQA (*European Association for Quality Assurance in Higher Education*) intitulado: “Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area”.

A primeira parte deste documento define sete princípios genéricos para a implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Ensino nas Instituições de Ensino Superior: i - Política e procedimentos de gestão e garantia de qualidade dentro da Instituição; ii - Aprovação, monitorização e revisão periódica dos cursos; iii - Avaliação dos estudantes; iv - Controlo de qualidade do pessoal docente; v - Meios de suporte disponibilizados aos alunos; vi - Sistema de informação; vii - Informação pública.

<sup>11</sup> O conjunto de directrizes aí expresso está organizado em três partes, relativas, respectivamente, à garantia interna de qualidade nas instituições de ensino superior, à avaliação externa do ensino superior e à garantia de qualidade das agências de avaliação.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

- Nos arts. 17º e 18º, bem como no nº 1 do artigo 19º da Lei nº 38/2007, de 16 de Agosto<sup>12</sup>, que no essencial traduzem a transposição para o regime jurídico nacional dos padrões europeus anteriormente referidos: garantia interna de qualidade, auto-avaliação e princípios da avaliação externa;
- No DL nº 369/2007, de 5 de Novembro<sup>13</sup>, ao identificar no preâmbulo como um dos eixos em torno dos quais se organiza o sistema de garantia de qualidade "a exigência de concretização, pelas instituições de ensino superior, de sistemas próprios de garantia da qualidade, passíveis de certificação".

## **Avaliação Institucional pela European University Association (EUA)**

A UL candidatou-se à avaliação institucional pela EUA em 2008. O programa tem como objectivo o aperfeiçoamento institucional, coloca a ênfase na auto-avaliação e introduz uma perspectiva internacional, baseando-se numa avaliação feita por pares e independente.

Das conclusões do Relatório apresentado em 2010, cumpre salientar : "(...) a UL tem muitos pontos fortes que lhe permitem vislumbrar um futuro atraente: uma liderança visionária, eficaz e inspiradora, pessoas envolvidas (docentes, funcionários e alunos) e um ambiente interno positivo".

Do conjunto das recomendações elaboradas pela EUA, mencionam-se as seguintes, pela sua relevância:

Recomendações	
O novo modelo estratégico (as cinco áreas estratégicas <sup>14</sup> )	<i>[A]ssocie as novas estruturas à actual estrutura de Faculdade, devendo evitar-se a divisão da Universidade em duas partes. Seria prejudicial ter, por um lado, uma estrutura de Reitoria com cinco áreas estratégicas, garantia da qualidade e serviços comuns e, por outro, uma estrutura convencional de Faculdade, sem qualquer articulação entre si.(...) Os órgãos de gestão da universidade devem definir políticas específicas e desenvolver iniciativas (...), respeitando ao mesmo tempo a diversidade e as características específicas de cada unidade orgânica. A criação de um Centro de Investigação Interdisciplinar e de um Centro de Recursos e Serviços Partilhados constituem dois bons exemplos de iniciativas neste sentido. Outro passo (...) será o de dar aos estudantes a possibilidade de frequentar disciplinas noutra Faculdade, para além daquela onde estão inscritos.</i>
Liderança, governo e gestão no ensino superior	<i>O estabelecimento de um Centro de Recursos e Serviços Partilhados constitui uma excelente iniciativa que deve ser apoiada e continuar a ser melhorada.(...) No que concerne à gestão financeira (...) seria útil para a Universidade ter informação sobre o orçamento de base do Ministério das Finanças para o próximo triénio. A UL deve desenvolver iniciativas adequadas nesse sentido, promover bons meios de transmitir a informação aos estudantes, às unidades orgânicas e aos funcionários. (...) Necessidade de uma melhoria de fundo nos sistemas de gestão de dados, nomeadamente, um sistema estruturado de recolha, arquivo e consulta automatizada de dados ao nível da Universidade, que permita acompanhar a evolução e actualização da informação sobre o cumprimento dos objectivos estratégicos e os indicadores de desempenho a nível de faculdade e de universidade.</i>
Ensino e aprendizagem centrados no aluno	<i>Devem ser implementadas iniciativas que facilitem a percepção de Bolonha por parte dos órgãos de gestão, docentes e estudantes de todas as Faculdades, de modo a que efectivamente se passe a ter uma abordagem centrada no aluno.</i>
Serviços de apoio ao aluno	<i>No que concerne aos serviços de orientação e aconselhamento psicológico do aluno, a equipa de avaliação crê que a Universidade pode também beneficiar da criação de um Centro de Recursos e Serviços Partilhados para que os estudantes disponham de uma oferta de serviços maior e mais sistematizada nesta área".</i>
Investigação	<i>[É] necessário fortalecer os Centros de Investigação, trazendo-os ao mesmo tempo para a esfera da Universidade. Neste sentido, a equipa de avaliação também recomenda a introdução do modelo de afectação de custos full-cost nos Centros de Investigação, bem como a necessidade de aumentar os overheads que são pagos à Universidade. Ao mesmo tempo, surgem três necessidades paralelas. A primeira refere-se à coordenação das funções e estruturas descentralizadas de investigação. Esta parece ser atingida com sucesso através do Instituto de Investigação Interdisciplinar. A segunda necessidade prende-se com o apoio administrativo para a investigação por contrato, que deve ser consolidado dentro da UL. A terceira necessidade consiste em assegurar que os investigadores e os Centros de Investigação continuem a contribuir para o ensino na UL.</i>
Internacionalização	<i>[Q]ue a UL defina políticas que visem o aumento do número de professores visitantes e de estudantes de intercâmbio. (...) Ao que parece, o reconhecimento de períodos de estudo no estrangeiro não é sempre automático e não assenta no acordo de aprendizagem assinado pelo aluno. A equipa de avaliação recomenda, assim, que a UL assegure esse reconhecimento, de modo a que os alunos confiem nos créditos mencionados nos respectivos acordos de aprendizagem.</i>
Ligações com a sociedade	<i>[E]ncontrar formas e desenvolver iniciativas de modo a continuar a melhorar e fortalecer as ligações com a sociedade.</i>

<sup>12</sup> Aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior.

<sup>13</sup> Institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

<sup>14</sup> As cinco áreas estratégicas são: 1) Apostar no conhecimento e na competência científica e técnica, medidos ao mais alto nível internacional; 2) Apostar nos recursos humanos e na cultura científica e tecnológica; 3) Apostar nas instituições de I&D, públicas e privadas, no seu reforço, responsabilidade, organização e infraestruturação em rede; 4) Apostar na internacionalização, na exigência e na avaliação; 5) Apostar na valorização económica da Investigação.





*Rina Cruz*

# Tribunal de Contas

Recomendações	
Aprendizagem ao longo da vida	[A] abertura da Universidade à sociedade constitui uma das questões centrais. Por essa razão, a UL deve encarar a aprendizagem ao longo da vida como uma boa oportunidade.
Cultura de qualidade	[O] Grupo de Trabalho para a Garantia da Qualidade deverá ter um papel mais activo, tornando-se parte da estrutura formal que contribui para a responsabilidade geral pela garantia da qualidade interna em toda a Universidade, particularmente nos departamentos onde há uma noção insuficiente da importância deste processo. O resultado das análises de qualidade deverá ser amplamente disseminado pela Universidade, tendo em conta que um melhor conhecimento da instituição fomentará um sentimento de pertença, o espírito académico e uma identidade mais forte.

Fonte: Programa de Avaliação Institucional / Universidade de Lisboa / Janeiro 2010 – Conclusões e Recomendações

## 2.2. OS NOVOS ESTATUTOS

De acordo com a al. a) do n.º 2 do art.º 184.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, (RJIES), o novo sistema de órgãos de governo (art.º 16.º dos EUL aprovados pelo já mencionado Despacho Normativo 36/2008) entra em funcionamento com a tomada de posse do novo reitor (o que se verificou em 21 de Maio de 2009), e é composto pelos seguintes órgãos:

- **Conselho Geral** – É o órgão de definição do desenvolvimento estratégico e de supervisão da Universidade, no plano financeiro, competindo-lhe aprovar, sob proposta do reitor, os planos anuais de actividades, a proposta de orçamento da Universidade e as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único.
- **Reitor** – É o órgão superior de governo e de representação externa da Universidade. Compete-lhe, nomeadamente, elaborar o plano e relatório anuais de actividades, orientar e superintender na gestão de recursos humanos e na gestão administrativa e financeira da UL.
- **Conselho Universitário** – É o órgão de consulta permanente do reitor e de coordenação estratégica da UL, nas matérias que se prendem com as linhas gerais de orientação da Universidade no plano científico e pedagógico.
- **Senado** – É o órgão de consulta académica da UL.
- **Conselho de Gestão** – É o órgão de gestão administrativa, patrimonial e financeira da UL, bem como da gestão de recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa. É composto pelo reitor, pelo administrador e um vice-reitor e tem como competência: "(...)promover a racionalização e a eficiência dos serviços da Universidade, podendo delegar nos órgãos próprios das unidades orgânicas e nos dirigentes dos serviços as competências consideradas necessárias a uma gestão mais eficiente". (art.º 45.º).
- **Fiscal Único** – compete-lhe controlar a gestão financeira e patrimonial da UL, nos termos da lei (art.º 46.º).

Os serviços da Reitoria são comuns a toda a UL e têm por objecto as actividades de apoio ao reitor e ao conjunto da instituição (art.º 33.º dos EUL). O reitor é coadjuvado por quatro vice-reitores e cinco pró-reitores (art.º 27.º dos EUL).

Com os novos EUL para além das unidades orgânicas supra identificadas que se mantêm, a UL compreende ainda, em regime de instalação, as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação (art.º 2º do anexo aos EUL):

- a) A Faculdade de Psicologia;
- b) O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território<sup>15</sup>;
- c) O Instituto de Educação.

A UL integra ainda as seguintes unidades, dependendo directamente do reitor (art.º 3º do anexo):

- a) O Instituto para a Investigação Interdisciplinar;
- b) Os Museus da Politécnica, compreendendo o Museu Nacional de História Natural e o Museu da Ciência;
- c) O Centro de Recursos Comuns e de Serviços Partilhados.

Integram também a UL:

<sup>15</sup> É uma unidade orgânica de ensino e investigação da Universidade.





# Tribunal de Contas

*Nina Cruz*

- a) O IBCP, associado à área de Ciências da Saúde;
- b) O Instituto Geofísico do Infante Luís.

## 2.3. COMPETÊNCIAS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO

O reitor tem competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 199.519,16€ nos termos da al. b) n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

O CA é o órgão que nos termos do art.º 56.º dos Estatutos da Reitoria da UL assegura a gestão administrativa, patrimonial e financeira sendo detentor das competências para a autorização da despesa e dos pagamentos.

Ao abrigo dos despachos identificados no quadro infra, são de salientar as seguintes delegações/subdelegações de competências:

Documento	Publicação no DR	Delegante / Subdelegante	Delegado /Subdelegado	Competência
Despacho n.º 15508/2005	II série, n.º 136, de 18/07/05	MCTES	Reitor da UL António Manuel Seixas Sampaio Nóvoa	Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 1.000.000€.
Deliberação n.º 604/2008	2ª série, n.º 45, de 04/03/08	CA	Reitor António Manuel Seixas Sampaio Nóvoa	Autorizar despesas no âmbito da RUL e dos serviços dependentes, previstas na al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 3 do art.º 17º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.
			Vice-Reitor António Manuel Barros Gomes Valléra	Autorizar despesas no âmbito da RUL e dos serviços dependentes, previstas na al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 3 do art.º 17º daquele diploma legal até ao montante de 200.000,00€.
			Administradora Maria Luísa Machado Cerdeira	Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 50.000€.
Deliberação n.º 1674/2008	2ª série, n.º 116, de 18/06/08	CA	Directora de Serviços Administrativos Lidia Manteigas Soalheiro	Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ e a autorização do pagamento de valor superior a 5.000€ das despesas já autorizadas superiormente.
			Chefe da Divisão de Recursos Financeiros Luis Lameiro Santos	Autorização de pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas, até ao montante de 5.000€.
Despacho n.º 7937/2009	2ª série, n.º 55, de 19/03/09	MCTES	Reitor António Manuel Seixas Sampaio Nóvoa	Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de 3.740.984€, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a 2.500.000€.





*Tina Cruz*

## Tribunal de Contas

### 2.4. SISTEMA CONTABILÍSTICO

Em termos contabilísticos e de gestão financeira, a Reitoria encontra-se organizada por centros de responsabilidade, correspondendo estes aos departamentos e serviços da Reitoria e aos diversos projectos em curso.

A Reitoria da UL bem como os seus institutos e museus, dispõem de um conjunto de aplicações informáticas como sejam:

Serviço	Designação das Aplicações Informáticas	Fins a que se destinam	Integração automática na Contabilidade (Sim/Não)	Ferramentas Auxiliares utilizadas para integração na contabilidade
<b>Reitoria</b>				
Tesouraria	WinRest	Registo dos recebimentos	Não	Folha de Cálculo /Access
	Oracle Financials	Registo dos pagamentos	Sim	---
Sector de Contabilidade	Oracle Financials	Contabilidade orçamental e patrimonial	Sim	---
Sector de Económico e Inventário	Oracle Financials e WinRest	Inventário e Controlo de Stocks	Sim	---
Sector de Expediente	IDOC	Registo do expediente	Não	---
Sector de Pessoal	GIAF	Gestão de Recursos Humanos	Não	---
Sector de Abonos e Vencimentos	GIAF	Processamento de abonos e vencimentos	Sim	---
Divisão Académica	Digitalis	Gestão da base dados de alunos e controlo da conta corrente de alunos	Não	---
		Base de dados de toda a documentação produzida		
Divisão de Obras e manutenção	---	- Base de dados de procedimentos e contratos - Contas correntes de todos os contratos - Mapas de controlo do PIDDAC	Não	Folha de Cálculo
Direcção de Serviços e de Relações Externas	Digitalis/Oracle Portal	Conteúdos do portal	Não	---
Loja da UL	WinRest	Registo dos recebimentos	Não	Folha de Cálculo
<b>Complexo Interdisciplinar</b>	<b>WinRest</b>	<b>Registo dos recebimentos</b>	<b>Não</b>	<b>Folha de Cálculo</b>
<b>Núcleo da Politécnica</b>	<b>WinRest</b>	<b>Registo dos recebimentos</b>	<b>Não</b>	<b>Folha de Cálculo</b>

Fonte: Dados fornecidos pela entidade

Nos Serviços Administrativos da Reitoria existe um sistema informático integrado para a contabilidade, designado *Oracle Financials*. Neste sistema são registadas todas as operações contabilísticas, sendo a informação introduzida nos diferentes módulos que a compõem, a saber: Planeamento Orçamental, Despesa, Receita, Compras, Stocks, Património e Contabilidade Geral e Analítica. Complementarmente, é utilizado o SIC – Sistema de Informação Contabilística para a realização de pagamentos e para a elaboração dos Pedidos de Libertação de Créditos (PLC), relativos a verbas do OE e do PIDDAC.

Apesar do sistema informático ser integrado, verifica-se o uso generalizado de outras ferramentas informáticas (*spreadsheets*<sup>16</sup>) que podem ser facilmente alteradas e que não estão normalmente sujeitas a qualquer actividade de controlo comportando vários riscos: erros, fraude, autorização e alterações de versões de dados sem que as mesmas sejam muitas vezes detectadas em tempo útil.

É por isso desejável que a utilização destas *spreadsheets* seja reduzida ao mínimo, privilegiando-se a informação produzida através da aplicação informática que se baseia num sistema integrado. Estas aplicações apresentam vantagens em termos de combinação de informação interna e/ou externa e de modo a produzir informação para apoio à gestão da Reitoria da UL.

<sup>16</sup> Folhas de Cálculo em *Excel* e bases de dados em *Access*.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## 2.5. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### *Prestação de Contas – POC-Educação*

Enquanto organismo do MCTES, a Reitoria da UL encontra-se obrigada à prestação de contas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC-Educação), aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, devendo as mesmas ser remetidas ao TC nos termos da Instrução n.º 1/2004 – 2.ª Secção, publicadas no DR, II Série, de 14/02.

No exercício de 2008, com excepção do valor do seu património, as DF da Reitoria da UL reflectem as suas operações, tendo em conta a normalização contabilística definida no POC-Educação, no que se refere, designadamente, ao cumprimento do princípio da especialização.

No entanto, para assegurar a integral implementação do POC-Educação, a Reitoria da UL deveria, também quanto:

#### a) Ao Património:

Proceder ao registo dos diversos terrenos e arranjos exteriores que não se encontram relevados na contabilidade de forma a que o imobilizado e património registem o seu correcto valor.

Como evidenciado no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados (ABDR) em 31/12/2008, foi aprovado pelo Senado Universitário que os terrenos englobados no perímetro da Cidade Universitária só virão a ser contabilizados como património da Universidade de Lisboa após ser encerrado o processo de transmissão de propriedade com a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças em articulação com a Secretaria-Geral do MCTES no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado 2009 -2012.

Também os processos de aquisição de imobilizado pelo PIDDAC para a generalidade das unidades orgânicas da UL são registados no sistema informático da Reitoria, mas só em Janeiro do exercício económico seguinte é que são contabilizadas as cedências respectivas, pelo que o activo imobilizado da Reitoria se encontra sobreavaliado pelos bens de imobilizado de outras Unidades Orgânicas que, à data de balanço, ainda não tinham sido cedidos. Sobre esta matéria, os serviços informaram:

Desde 2005 que se encontra a decorrer um processo de regularização do património da Universidade de Lisboa junto dos organismos competentes. Em 7 de Abril de 2009, a Reitoria apresentou à tutela o processo de inventariação patrimonial da Universidade conforme requerido no art. 175º da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES).

A este respeito, devemos ainda assinalar que os terrenos do centro hípico e do estádio universitário são parte integrante do património da Universidade, realidade que carece de regularização formal.

Os diversos terrenos e os arranjos exteriores referidos, apesar de já terem sido incorporados em sede de consolidação no ano de 2008, apenas foram incorporados e lançados no património da Reitoria da Universidade de Lisboa no ano de 2009.

Esta incorporação pode ser comprovada no balanço de 2009.

Independentemente das incertezas relativas ao registo de propriedade, de acordo com o POC-Educação, o imobilizado, se utilizado e afecto de forma permanente à actividade da Reitoria, deve ser por esta contabilizado, conforme as disposições legais aplicáveis à contabilização do património, designadamente:

- N.º 5 do art.º 2.º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril<sup>17</sup>, de acordo com o qual:

Os organismos autónomos com personalidade jurídica, no âmbito da aplicação do POCP, incluem no seu inventário os bens do Estado que lhes estejam afectos a título precário ou sob a sua administração ou controlo, devendo constar, através das respectivas notas a indicar nos anexos às demonstrações financeiras, a entidade proprietária.

<sup>17</sup> Regulamenta o CIBE.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

- Ponto 3 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, no que se refere aos princípios contabilísticos:

Embora o princípio da substância sobre a forma não esteja consagrado neste Plano como princípio de contabilidade geralmente aceite, o mesmo é utilizado quando se trate de contabilização de bens em regime de locação financeira e na cedência de imobilizado com horizonte temporal de retorno.

- Ponto 11 - Notas explicativas à conta 42 - «Imobilizações corpóreas», dispondo que:

Integra os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis (com excepção dos bens de domínio público), que a entidade ou entidades do grupo utilizam na sua actividade operacional, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano. Inclui igualmente as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles imobilizados.

Refere-se, por último, que:

A cedência de bens a outras entidades segue o regime geral que resulta do instrumento jurídico de cedência (doação, locação, etc.). No entanto, dentro do mesmo «grupo público» deverão considerar-se as seguintes situações:

a) Quando um bem é adquirido por uma entidade mãe com a finalidade de ser afecto de forma permanente, a uma entidade do grupo com estatuto de direito público, o bem deverá ser inscrito no património desta (entidade utilizadora), sem prejuízo de a propriedade jurídica se manter na entidade mãe (exemplo: a construção de um edifício pela reitoria de uma universidade, com a única finalidade de aí instalar uma das suas faculdades ou escolas, desde que esta seja, ela própria, uma entidade contabilística);

b) Também o mesmo critério deverá ser seguido em todas as situações em que, entre as mesmas entidades referidas da alínea anterior, exista uma cedência gratuita de bens, feita sem horizonte temporal de retorno.

- b) Ao Mapa da Contratação Administrativa – Formas de Adjudicação

Assegurar o preenchimento deste Mapa de forma a reflectir o número correcto de adjudicações realizadas bem como o procedimento aquisitivo efectivamente adoptado. Solicitados esclarecimentos, os serviços informaram que:

No que respeita a este ponto, a percepção da RUL do preenchimento do mapa assentava apenas na identificação das prestações de serviços.

Por outro lado, o facto do módulo de compras da aplicação informática estar desactualizado impossibilita a obtenção automática desta informação no sistema.

Desta forma, o mapa solicitado encontra-se a ser preenchido recorrendo a mapas acessórios e a consultas manuais dos documentos.

Esta informação detalhada foi enviada na Conta de Gerência de 2009.

- c) À Contabilidade Analítica:

Implementar um sistema de contabilidade analítica conforme previsto no POC-Educação. Os serviços da Reitoria efectuem o apuramento dos seus custos e proveitos (contabilidade patrimonial) por centros de responsabilidade (serviços) e possuem um sistema de contabilidade analítica, que ainda não está completamente desenvolvido de forma a permitir a obtenção de uma informação de gestão mais adequada às exigências internas e à legislação aplicável.

Sobre esta matéria, os serviços informaram que:

O grupo de trabalho para a Contabilidade Analítica desenvolveu um modelo de actuação para a aplicação integral do sistema de Contabilidade Analítica definido pelo POC – Educação, ao nível da Universidade de Lisboa, que foi apresentado em Setembro de 2008.

O modelo foi, numa primeira fase, implementado no ano lectivo 2008/2009, na Faculdade de Belas Artes desta Universidade, prevendo-se o seu alargamento a toda a Universidade no corrente ano lectivo.

No que respeita à implementação do sistema de contabilidade analítica na Reitoria, com especificidades diferentes do modelo criado para as faculdades, está a ser feito um esforço no sentido de ainda durante o ano de 2010 serem criadas as chaves de imputação adequadas à sua realidade.

Refira-se, no entanto, que apesar de não estar implementada a contabilidade analítica, conforme previsto no POC-Educação, estão criados centros de responsabilidade que permitem obter informação de gestão quer ao





*Maria Cury*

# Tribunal de Contas

nível da despesa quer da receita. Por outro lado, com o recurso à aplicação informática *Discoverer* foi criado um conjunto de mapas que estão na presente data em fase de testes, e que permitirão igualmente fornecer informação de gestão ao nível das actividades desenvolvidas, quer pela Reitoria, quer pelas unidades orgânicas da Universidade de Lisboa.

A este propósito, saliente-se que a implementação de um sistema de contabilidade analítica deve cumprir no mínimo as regras e critérios de imputação definidos no POC-Educação, estabelecendo-se como obrigatório:

- Custos de cada actividade ou serviço internos;
- Custos de cada actividade ou serviço final;
- Custos reais por cada produto ou serviço final;
- Desvios entre os custos previsionais e os custos reais
- Proveitos identificados com uma actividade, respectivos custos e resultados;
- Custos não imputados (designadamente, custos extraordinários).

Para cada produto ou serviço final deve ser obtida informação sobre os custos directos e indirectos e os grandes grupos de custos: pessoal docente, pessoal não docente, funcionamento, amortizações/provisões e outros custos.

A implementação de um sistema de contabilidade analítica pressupõe também a elaboração de um Manual de Contabilidade Analítica, contendo pelo menos:

- As regras e critérios de imputação;
- A definição da estrutura dos centros de custos e de actividades;
- A definição da natureza dos custos a serem imputados a cada actividade e centro de custos;
- A definição dos documentos de suporte que servirão de base à imputação de custos.

Em sede de contraditório, vêm os responsáveis alegar que:

a) Quanto ao património:

A este respeito refere-se que o imobilizado acima referido já está devidamente contabilizado no património da RUL, podendo ser comprovado no balanço de 2009 e no anexo ao balanço e demonstração de resultados (...).

[A] data se encontra a decorrer o processo de regularização do património da Universidade de Lisboa junto dos organismos competentes (...) encontrando-se actualmente a proceder a consulta de empresa especializada para o efeito.

No que se refere aos processos de aquisição de imobilizado com financiamento do PIDDAC para as Unidades Orgânicas da UL, as cedências de imobilizado são, desde 2009, efectuadas no mês seguinte à conclusão da obra.

b) Relativamente ao preenchimento do Mapa da Contratação Administrativa:

A RUL deu cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas no decurso da auditoria tendo preenchido o Mapa que se anexa e que foi remetido ao Tribunal de Contas para ser junto à conta de gerência de 2008.

c) No que se refere à contabilidade analítica, os responsáveis remetem para o que foi dito no ponto 1.5.1 sobre a matéria.

Assim, as alegações não alteram, no essencial, as considerações feitas no relato. No entanto, é de realçar a realização de diligências no sentido de as situações detectadas se encontrarem sanadas (mapa da contratação administrativa) ou em vias de o ser (contabilidade analítica e património).

### **Certificação legal das contas**

Os documentos de prestação de contas dos anos de 2007 e 2008 foram objecto de Certificação Legal de Contas (CLC) por parte da empresa de auditoria externa, tendo a opinião sido emitida com reservas e ênfases. Com referência ao exercício de 2008, incidiram sobre:





*Rita Cruz*

# Tribunal de Contas

## Certificação Legal de Contas Exercício de 2008

### Reservas

Existem diversos terrenos e arranjos exteriores, que não se encontram relevados na contabilidade. Esta opção deriva do facto de se estar a aguardar a posição da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças quanto à atribuição e delimitação dos terrenos que ficarão afectos à Universidade. Por esta circunstância, o Imobilizado e o Património da Reitoria encontram-se subavaliados por um valor ainda não determinável.

### Ênfases

A Reitoria, bem como a generalidade das entidades que integram o Grupo Público da Universidade de Lisboa, ainda não dispõe de títulos de utilização válidos e juridicamente regularizados, que lhe confira posse ou direito de uso dos imóveis que integram os seus activos. Refira-se, porém que, a 7 de Abril de 2009, a Reitoria já apresentou à Tutela o processo de inventariação patrimonial da Universidade de Lisboa, conforme requerido no artigo 175.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

Conforme referido na nota 8.2.7 do Anexo às Demonstrações financeiras, no exercício de 2008, procedeu-se à conversão dos registos iniciais dos bens de imobilizado, originalmente contabilizados pelo valor líquido contabilístico, nos correspondentes valores brutos e amortizações acumuladas.

O saldo da gerência anterior do Mapa de fluxos de caixa de 2008 (9.396.709 Euros), não coincide com o saldo final do correspondente mapa de 2007 (9.184.560 Euros), pelo facto do primeiro incluir o saldo de gerência do Instituto Bacteriano Câmara Pestana, no valor de 212.149 Euros. Importa referir que os activos e passivos deste instituto foram integrados nas contas da Reitoria, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

Durante o exercício de 2008, foi feito um levantamento dos bens de imobilizado subsidiados e foram efectuados os necessários ajustamentos nas rubricas de Acréscimos e diferimentos, Resultados transitados e Proveitos extraordinários, de forma a aplicar o princípio da especialização aos proveitos com subsídios ao investimento.

Em 2008, foram corrigidas as situações relativas a custos que deveriam estar capitalizados.

No exercício de 2008, foram identificadas e corrigidas as divergências nas Amortizações acumuladas, constantes da Certificação legal de contas de 2007.

As demonstrações financeiras de 2008 já reflectem as responsabilidades, de ocorrência provável ou certa, de reclamações e/ou casos litigiosos indicados na resposta dos advogados.

### Consolidação de Contas

A UL procedeu à consolidação de contas no exercício de 2008, nos termos previstos no n.º 6 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, só tendo, contudo, remetido em 20 de Janeiro de 2010 as DF consolidadas ao TC, de acordo com o estabelecido no n.ºs 4 e 6 art. 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e no n.º 4 do art. 3.º da Instrução n.º 1/2004 – 2.ª Secção, publicada no DR, II Série, de 14 de Fevereiro.

Os procedimentos de consolidação tiveram como base a “simple agregação” de acordo com o Anexo às DF consolidadas. As entidades incluídas na consolidação são aquelas em que existem relações de controlo por parte da entidade-mãe (UL), na medida em que se verifique o poder que esta detém para estabelecer as políticas financeiras e operacionais das entidades contabilísticas e/ou beneficiar da sua actividade<sup>18</sup>.

Relativamente às contas consolidadas do exercício de 2008, as mesmas foram objecto de certificação legal sendo de salientar as seguintes reservas e ênfases:

### Reservas

- Subsistem ainda situações na Universidade de Lisboa em que o critério contabilístico da especialização dos exercícios, pelo qual os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos não é utilizado: subsídios obtidos relativos a projectos plurianuais, proveitos referentes a propinas de pós-graduações, mestrados e doutoramentos;
- As contas consolidadas da UL foram elaboradas pela primeira vez em 2008, pelo que não incluem informação sobre os comparativos.
- Não se encontra concluído o processo de definição do perímetro de consolidação da UL.
- As demonstrações financeiras do ICAT - Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa não foram objecto de auditoria no exercício de 2008.

<sup>18</sup> Reitoria da Universidade de Lisboa; Faculdade de Medicina; Faculdade de Medicina Dentária; Faculdade de Farmácia; Faculdade de Letras; Faculdade de Belas Artes; Faculdade de Ciências; Faculdade de Direito; Faculdade de Psicologia e Ciência de Educação; Instituto de Ciências Sociais; Instituto de Orientação Profissional; Serviços de Acção Social; Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia (ICAT); Fundação da Faculdade de Ciências; Fundação da Universidade de Lisboa.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

\* As Certificações Legais das Contas da Fundação da Faculdade de Ciências da UL e da Fundação da UL, contêm reservas por limitação de âmbito, cujo conteúdo é relevante:

- a) Valores em aberto nas reconciliações bancárias da Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com referência a 31/12/2008;
- b) Estão por encerrar outros projectos de anos anteriores em fase de análise, relativamente aos quais se desconhece o respectivo impacto ao nível do Capital próprio.

O valor do Imobilizado corpóreo da Fundação da Universidade de Lisboa apenas inclui os bens localizados na sede da mesma. Os bens e equipamentos afectos aos Centros de Investigação, cuja inventariação terminou em 2006, não estão contabilizados no imobilizado, tendo sido registados em 2008, em custos, na rubrica de Fomecimentos e Serviços Externos, como quaisquer outros custos associados aos projectos. Pelo não registo em imobilizado, tais bens não foram objecto de depreciação em função do seu período de vida útil. Para compensar os custos de aquisição na rubrica de Fomecimentos e Serviços Externos foi registado em proveitos igual montante relativo aos valores de subsídios.

### Ênfases

A UL não dispõe ainda de títulos de utilização válidos e juridicamente regularizados, que lhe confira posse ou direito de uso dos imóveis que integram os seus activos. Refira-se porém que já foram cumpridas, por parte da Universidade, todas as diligências necessárias, tendo apresentado à Tutela e ao Ministério das Finanças o processo de inventariação patrimonial, conforme requerido no artigo 175.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o RJIES.

## 2.6. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

A demonstração numérica da conta da responsabilidade dos membros do CA da Reitoria da UL, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

Quadro 5 – DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

				Euros
				2008
<b>SALDO DE ABERTURA</b>		<b>9.396.709,09</b>	<b>DESPESA</b>	
Operações Orçamentais	9.317.157,14		Operações Orçamentais	17.978.581,12
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	79.551,95		Importâncias entregues a terceiros	5.287.923,17
<b>RECEITA</b>		<b>23.276.845,39</b>	<b>SALDO DE ENCERRAMENTO</b>	
Operações Orçamentais	17.712.321,97		Operações Orçamentais	9.050.897,99
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	5.564.523,42		Importâncias a entregar a terceiros	356.152,20
<b>TOTAL</b>		<b>32.673.554,48</b>	<b>TOTAL</b>	
			<b>32.673.554,48</b>	

Fonte: MFC - 2008

De salientar a existência de uma divergência, detectada pela equipa, entre o saldo de encerramento de 2007 (9.105.007,68€) e o saldo de abertura de 2008 dos respectivos mapas de fluxos de caixa (MFC) (9.317.157,14€) relativa a operações orçamentais. Sobre a divergência os serviços informaram que:

A divergência entre o saldo de encerramento constante do mapa de fluxos de caixa de 2007 e o saldo da gerência anterior do mapa de fluxos de caixa de 2008, é explicada da seguinte forma:  
212.154,15€ → Integração do saldo do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, de acordo com o despacho Reitoral (...). Sendo que:

- 141.372,90 € → Saldo resultante da Fonte de Financiamento 311 e integrado na mesma fonte;
- 70.781,25 € → Saldo resultante da Fonte de Financiamento 510 e integrado na mesma fonte.
- (-4,69 €) → Resulta de arredondamentos efectuados nas diferentes fontes de financiamento de Orçamento do Estado e Orçamento de Receitas Próprias, já que em sede de Orçamento não são permitidos cêntimos.





*Mia Cruz*

# Tribunal de Contas

## 2.7. CONTAS BANCÁRIAS E REGIME DE TESOURARIA DO ESTADO

No âmbito da confirmação externa de bancos efectuada, com referência à data de 31/12/2008, verificou-se a existência das contas bancárias evidenciadas no quadro seguinte:

Quadro 6 – CONTAS BANCÁRIAS

Instituição	2006			2007			2008		
	N.º Contas	Saldo em 31 Dez	%	N.º Contas	Saldo em 31 Dez	%	N.º Contas	Saldo em 31 Dez	%
IGCP	2	0,00	0,00	2	7.600.841,52	79,26	2	6.943.515,25	65,01
CGD	8	10.127.800,69	98,65	8	1.932.196,21	20,15	8	3.679.162,59	34,45
Santander Totta	1	138.678,18	1,35	1	56.209,01	0,59	1	58.170,75	0,54
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>10.266.478,87</b>	<b>100,00</b>	<b>11</b>	<b>9.589.246,74</b>	<b>100,00</b>	<b>11</b>	<b>10.680.848,59</b>	<b>100,00</b>
<b>Juros de Depósitos</b>		<b>191.193,40</b>			<b>153.267,78</b>			<b>76.238,00</b>	

Todas as contas bancárias apuradas encontravam-se reflectidas contabilisticamente no Balanço da entidade, à data de 31/12/2008:

- As duas contas bancárias no IGCP destinam-se à movimentação das verbas do OE, PIDDAC e POSI;
- As 8 contas na CGD destinam-se ao recebimento da generalidade das receitas próprias designadamente as provenientes de propinas/emolumentos, revista museologia, Agência Sócrates, FSE, FEDER, projectos de investigação, vendas da loja, Instituto Confúcio;
- A conta no Banco Santander Totta regista as receitas provenientes do “Prémio Universidade de Lisboa”, atribuído com o apoio daquela instituição financeira e tem por objectivo distinguir e premiar uma individualidade de nacionalidade portuguesa ou estrangeira a trabalhar em Portugal há pelo menos cinco anos, cujos trabalhos, de reconhecido mérito científico e/ou cultural, tenham contribuído de forma notável para o progresso e o engrandecimento da Ciência e/ou da Cultura, e para a projecção internacional do país. O Prémio tem o valor de 25.000€.

Com a aprovação do RJIES, as instituições de ensino superior públicas passaram a poder depositar as suas receitas em qualquer instituição bancária, com excepção das dotações transferidas do OE e dos saldos das contas de gerência provenientes daquelas transferências (n.º 3 do art. 115.º daquele diploma, n.º 2 do art. 102.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro). No quadro seguinte apresenta-se a situação dos saldos finais da Reitoria em 2008:

Quadro 7 – CUMPRIMENTO DO RTE EM 31/12/2008

Saldo de Encerramento	MFC	Disponibilidades em 31-12-2008	
		IGCP	Fora do IGCP
OE	6.405.978,02	6.943.515,25	3.737.333,34
Outras Fontes	2.644.919,97		
<b>Total</b>	<b>9.050.897,99</b>	<b>6.943.515,25</b>	<b>3.737.333,34</b>

Os dados recolhidos permitem constatar o seguinte:

- Em 31/12/2008, a Reitoria tinha depositado (à ordem) no IGCP disponibilidades no montante de 6.943.515,25€ (65%), ascendendo o montante depositado em outras Instituições Financeiras a 3.737.333,34 (35%);
- Naquela data, o saldo de encerramento no MFC referente a dotações do OE (fontes de financiamento 311 - Estado / Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados e 312 - Estado / Receitas Gerais afectas a projectos co-financiados) ascendia a 6.405.978,02€.





*Rui Azeiteiro*

# Tribunal de Contas

Face ao exposto, conclui-se que a Reitoria cumpriu o regime de tesouraria do Estado, uma vez que manteve em contas bancárias abertas no IGCP as disponibilidades provenientes do OE e dos seus saldos de gerência.

## 2.8. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Efectuado o levantamento e avaliação do SCl existente, conclui-se pelos seguintes pontos fortes e fracos:

ÁREA: ORGANIZAÇÃO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PONTOS FORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>Existem normas de controlo interno de forma avulsa aplicáveis às áreas contabilística, orçamental e financeira (regulamentos, despachos, circulares e comunicações internas);</li><li>Definição de funções e responsabilidades por departamento / serviço e por dirigentes e funcionários;</li><li>Segregação de funções e responsabilidades por serviço e por funcionários, no que se refere à Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Alunos e Divisão de Obras e Manutenção.</li></ul>
PONTOS FRACOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Na elaboração do Relatório Anual de Actividades não é seguido o esquema tipo definido no art. 2.º do DL n.º 183/96, de 27/09, o que impede uma análise comparativa entre os objectivos propostos e os resultados alcançados;</li><li>O Mapa 8.3.2.2 (Contratação Administrativa - Formas de adjudicação) não reflecte o número correcto de adjudicações realizadas nem o procedimento aquisitivo efectivamente adoptado;</li><li>A informação contida no Balanço e Demonstração de Resultados não explicita correctamente o imobilizado, devido à inexistência de inventário que contemple todos os bens da instituição, pelo que as demonstrações financeiras não reflectem a real situação económica, financeira e patrimonial da entidade;</li><li>Existência de sistemas de informação não integrados entre si (divisão académica, POS e contabilidade), o que implica numerosos procedimentos manuais, a ocorrência de erros e omissões, a duplicação de tarefas e os esforços de conciliação/análise de diferenças.</li></ul>
ÁREA: RECEITA	
PONTOS FORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>Definição de tabelas de preços referentes à venda e prestação de serviços;</li><li>As receitas são contabilizadas independentemente do seu recebimento.</li></ul>
PONTOS FRACOS	<ul style="list-style-type: none"><li>As normas de controlo interno existentes não prevêem regras aplicáveis à arrecadação e controlo da receita própria;</li><li>Para as receitas provenientes da venda de bens e prestação de serviços (CIUL e Museus), pese embora a sua baixa representatividade no total da receita, salienta-se:<ul style="list-style-type: none"><li>Existência de diferentes suportes documentais (guias de receita, facturas manuais, facturas e recibos informáticos);</li><li>Alguns tipos de facturas não são sequenciais (numeração corresponde à data da operação), o que dificulta o controlo da receita emitida, cobrada e por cobrar;</li><li>Os sistemas informáticos que servem de suporte ao registo das receitas não se encontram integrados na contabilidade;</li><li>Não são efectuados depósitos diários da receita arrecadada.</li></ul></li></ul>
ÁREA: DISPONIBILIDADES	
PONTOS FORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>A Reitoria da UL obriga-se perante os bancos através de duas assinaturas de entre quatro possíveis (Reitor, Administrador, Vice-Reitor e Directora dos Serviços Administrativos);</li><li>São realizadas reconciliações bancárias mensais;</li><li>A constituição de fundos de maneo, o respectivo valor e a indicação dos seus responsáveis é aprovada anualmente pelo Reitor, sendo que o regulamento interno define as regras referentes à atribuição, reposição e liquidação dos fundos de maneo.</li></ul>
PONTOS FRACOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Inexistência de contagens físicas periódicas, por pessoas alheias às funções de tesouraria, dos registos da receita arrecadada;</li><li>Os livros de cheques encontram-se à guarda do Tesoureiro.</li></ul>
ÁREA: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS	
PONTOS FORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>Segregação de funções entre a proposta de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, a requisição e o pagamento;</li><li>Existe um registo informático relativo ao acompanhamento de contratos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.</li><li>Tem sido dado cumprimento ao estabelecido pelo art. 127.º do CCP, no que se refere à publicação dos ajustes directos, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos (<a href="http://www.base.gov.pt">www.base.gov.pt</a>).</li></ul>





*Ana Cruz*

# Tribunal de Contas

ÁREA: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS	
PONTOS FRACOS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A chefe da Secção de Económico e de Inventário (responsável pelos processos de aquisição) é igualmente responsável pelo Armazém;</li><li>▪ A recepção dos bens é efectuada, em regra, por colaboradores daquela Secção, sendo também possível que a mesma seja realizada pelos próprios serviços requisitantes dos bens, não se encontrando, nestes casos, centralizada a recepção dos bens adquiridos;</li><li>▪ Não são efectuadas confirmações externas periódicas de fornecedores;</li><li>▪ Inexistência de balancetes analíticos de fornecedores.</li></ul>
ÁREA: PESSOAL	
PONTOS FORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Os procedimentos relativos aos recursos humanos competem à Divisão de Recursos Humanos;</li><li>▪ Segregação departamental entre o processamento de vencimentos e o pagamento;</li><li>▪ Segregação de funções entre a inserção de dados dos funcionários, o processamento e liquidação, a autorização de pagamento e o pagamento;</li><li>▪ O controlo de assiduidade do pessoal não docente é efectuado através de sistema de registo automático, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do art. 14.º do DL n.º 259/98, de 18/08;</li><li>▪ Existe para cada funcionário / agente um processo individual, actualizado sempre que ocorrem alterações na carreira e nos dados pessoais daqueles.</li></ul>
PONTOS FRACOS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Inexistência de procedimentos de controlo que assegurem que os abonos e descontos processados mensalmente (v.g. vencimentos, horas extraordinárias e descontos obrigatórios para a ADSE, CGA e Segurança Social) não apresentam erros;</li></ul>
ÁREA: PATRIMÓNIO	
PONTOS FORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Existem normas definidas relativamente aos procedimentos de aquisição, alienação, transferência, utilização, cedência e abate de bens;</li><li>▪ Os bens encontram-se inventariados, classificados e identificados de acordo com o CIBE.</li></ul>
PONTOS FRACOS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Existem diversos terrenos e arranjos exteriores que não se encontram relevados na contabilidade.</li><li>▪ Não são efectuadas verificações físicas periódicas do imobilizado.</li></ul>

Com a recente criação do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados (CRCSP)<sup>19</sup>, alguns pontos fracos em matéria de controlo foram já ultrapassados (área da aquisição de bens e serviços, pessoal e disponibilidades) e outros encontram-se em vias de serem corrigidos (organização geral, receita e património).

Para além disso, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de Julho, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, a Reitoria elaborou o seu plano tendo nele incluído os riscos de ocorrências detectados no âmbito do controlo interno ou de auditorias externas, em cinco áreas consideradas sensíveis: recursos humanos, assuntos académicos, aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, prestação de serviços à comunidade, concessão de benefícios.

Conclui-se, assim, não obstante os pontos fracos evidenciados, que o **SCI da Reitoria da UL**, no que respeita às áreas acima indicadas, é regular.

## 2.9. ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### *Receita – Evolução e execução orçamental*

O quadro seguinte apresenta a evolução da receita cobrada no período entre 2006 e 2008:

<sup>19</sup> Estatutos publicados no DR 2.ª Série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009 (Despacho n.º 27235/2009). Trata-se de uma unidade da Universidade de Lisboa, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira.





*Maria Cruz*

# Tribunal de Contas

Quadro 8 – EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA RECEITA

Agrupamento.	Designação	RECEBIMENTOS						Var (%) 06/08
		2006		2007		2008		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	
040000	Taxas, Multas e Outras Penalidades	548.369	2,30	716.888	3,21	549.971	2,03	0,29
050000	Rendimentos de Propriedade	191.193	0,80	153.268	0,69	76.238	0,28	-60,13
060000	Transferências Correntes	12.805.289	53,62	10.042.801	44,90	11.548.230	42,72	-9,82
070000	Venda de Bens e Serviços	628.521	2,63	1.016.389	4,54	860.994	3,19	36,99
080000	Outras Receitas Correntes	6.316	0,03	0	0,00	161.350	0,60	2.454,57
100000	Transferências Capital	0	0,00	730.893	3,27	4.489.334	16,61	-
150000	Reposições não abatidas nos pagamentos	16.569	0,07	17.845	0,08	26.205	0,10	58,16
160101	Saldo de Gerência anterior	9.687.379	40,56	9.688.510	43,32	9.317.157	34,47	-3,82
<b>TOTAL</b>		<b>23.883.635</b>	<b>100,00</b>	<b>22.366.593</b>	<b>100,00</b>	<b>27.029.479</b>	<b>100,00</b>	<b>13,17</b>

Fonte: Mapa Fluxos Caixa: 2006 a 2008

Conforme se observa do quadro anterior:

- A evolução do orçamento da Reitoria da UL, entre 2006 e 2008, regista um crescimento dos recebimentos em 13,17%. Para tal contribuiu, essencialmente, o acréscimo das Transferências de Capital (financiamento do MCTES e da FCT);
- A receita cobrada em 2008 foi de 27.029.479€, onde se inclui o saldo da gerência anterior que ascendeu a 9.317.157€. Os saldos de gerência diminuíram 3,82%, devido ao agravamento dos encargos sociais (CGA e aumento de pessoal efectivo);
- Entre 2006 e 2008, verificou-se ainda um acréscimo de 36,99% (232.473€) da receita proveniente da Venda de bens e Serviços.

A **execução orçamental da receita** consta do quadro seguinte, tendo-se verificado que a respectiva taxa de execução se cifrou em **97,79%**:

Quadro 9 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA (2008)

RCE	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	OE + RP (FUNCIONAMENTO)		PIDDAC (INVESTIMENTO)		TOTAL		GRAU DE EXECUÇÃO
		PREVISÕES CORRIGIDAS	COBRANÇA	PREVISÕES CORRIGIDAS	COBRANÇA	PREVISÕES CORRIGIDAS	COBRANÇA	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>								
040000	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	550.001,00	549.971,25	0,00	0,00	550.001,00	549.971,25	99,99%
050000	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	76.239,00	76.238,30	0,00	0,00	76.239,00	76.238,30	100,00%
060000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.405.280,00	11.405.265,64	533.214,00	142.964,00	11.938.494,00	11.548.229,64	96,73%
070000	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES	861.995,00	860.993,15	0,00	0,00	861.995,00	860.993,15	99,88%
080000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.352,00	161.350,34	0,00	0,00	161.352,00	161.350,34	100,00%
Total das receitas correntes		<b>13.054.867,00</b>	<b>13.053.818,68</b>	<b>533.214,00</b>	<b>142.964,00</b>	<b>13.588.081,00</b>	<b>13.196.782,68</b>	<b>97,12%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>								
100000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.979.459,00	1.979.459,00	2.728.500,00	2.509.875,00	4.707.959,00	4.489.334,00	95,36%
150000	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	26.206,00	26.205,29	0,00	0,00	26.206,00	26.205,29	100,00%
160000	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR	2.645.071,00	2.645.067,20	6.672.091,00	6.672.089,94	9.317.162,00	9.317.157,14	100,00%
Total das receitas capital		<b>4.650.736,00</b>	<b>4.650.731,49</b>	<b>9.400.591,00</b>	<b>9.181.964,94</b>	<b>14.051.327,00</b>	<b>13.832.696,43</b>	<b>98,44%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTAIS</b>		<b>17.705.603,00</b>	<b>17.704.550,17</b>	<b>9.933.805,00</b>	<b>9.324.928,94</b>	<b>27.639.408,00</b>	<b>27.029.479,11</b>	<b>97,79%</b>
<b>%</b>		<b>64,06</b>	<b>65,50</b>	<b>35,94</b>	<b>34,50</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	

Fonte: Mapa do Controlo Orçamental da Receita 2008

Quanto ao peso relativo das diferentes fontes de financiamento, as receitas de funcionamento representaram, em 2008, 65,5% (17.704.550,170€) do total (27.029.479,11€). De entre estas, saliente-se o peso das transferências correntes (42,72%) e de capital (16,61%).





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

A receita própria obtida directamente pela Reitoria da UL, através das Taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade (juros), venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, apenas representa 6% de toda a receita.

## Despesa - Evolução e execução orçamental

Apresenta-se, em seguida, um mapa comparativo da despesa realizada pela Reitoria da UL no triénio 2006/2008, evidenciando a respectiva variação e estrutura:

Quadro 10 – EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA DESPESA

Agrupamento	Designação	Pagamentos						Var (%) 06/08
		2006		2007		2008		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	
010000	Despesas com o Pessoal	5.606.615	39,58	5.852.872	44,13	8.530.428	47,45	52,15
020000	Aquisição de Bens e Serviços	4.320.246	30,50	4.106.160	30,96	4.298.847	23,91	-0,50
030000	Juros e Outros Encargos	2.089	0,01	1.377	0,01	1.538	0,01	-26,38
040000	Transferências Correntes	2.002.402	14,14	1.204.606	9,08	1.888.666	10,51	-5,68
060000	Outras Despesas Correntes	2.098	0,01	6.980	0,05	19.359	0,11	822,74
070000	Aquisição de Bens de Capital	2.231.947	15,76	2.089.593	15,76	3.239.743	18,02	45,15
	<b>Total</b>	<b>14.165.397</b>	<b>100,00</b>	<b>13.261.588</b>	<b>100,00</b>	<b>17.978.581</b>	<b>100,00</b>	<b>26,92</b>

Fonte: Mapa Fluxos Caixa: 2006 a 2008

Entre 2006 e 2008, verificou-se um acréscimo na despesa paga de 26,92%, o qual é explicado em parte pelo aumento das despesas com o pessoal decorrentes da integração do pessoal do IBCP (52,15%) e pelo aumento das despesas com a aquisição de bens de capital (45,15%).

## Execução Orçamental – Despesa

Em 2008, o orçamento corrigido foi de 27.639.408€, tendo o orçamento executado atingido o valor de 17.978.581,12€:

Quadro 11 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESA (2008)

RCE	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	OE+RP (FUNCIONAMENTO)		PIDDAC (INVESTIMENTO)		TOTAL		GRAU DE EXECUÇÃO
		ORÇAMENTO CORRIGIDO	PAGAMENTOS	ORÇAMENTO CORRIGIDO	PAGAMENTOS	ORÇAMENTO CORRIGIDO	PAGAMENTOS	
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>							
010000	DESPESAS COM O PESSOAL	9.823.102,00	8.530.427,59	0,00	0,00	9.823.102,00	8.530.427,59	86,84%
020000	AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.457.116,00	3.622.408,01	2.302.625,00	676.438,82	6.759.741,00	4.298.846,83	63,59%
030000	JUROS E OUTROS ENCARGOS	2.507,00	1.538,24	0,00	0,00	2.507,00	1.538,24	61,36%
040000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.100.828,00	1.888.665,97	0,00	0,00	2.100.828,00	1.888.665,97	89,90%
060000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.244,00	19.359,57	0,00	0,00	28.244,00	19.359,57	68,54%
	<b>Total das despesas correntes</b>	<b>16.411.797,00</b>	<b>14.062.399,38</b>	<b>2.302.625,00</b>	<b>676.438,82</b>	<b>18.714.422,00</b>	<b>14.738.838,20</b>	<b>78,76%</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
070000	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	1.293.806,00	1.009.902,22	7.631.180,00	2.229.840,70	8.924.986,00	3.239.742,92	36,30%
	<b>Total das despesas capital</b>	<b>1.293.806,00</b>	<b>1.009.902,22</b>	<b>7.631.180,00</b>	<b>2.229.840,70</b>	<b>8.924.986,00</b>	<b>3.239.742,92</b>	<b>36,30%</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTAIS</b>	<b>17.705.603,00</b>	<b>15.072.301,60</b>	<b>9.933.805,00</b>	<b>2.906.279,52</b>	<b>27.639.408,00</b>	<b>17.978.581,12</b>	<b>65,05%</b>
	<b>%</b>	<b>64,06</b>	<b>83,83</b>	<b>35,94</b>	<b>16,17</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	

Fonte: Mapa do Controlo Orçamenta da Despesa de 2008





*Nina Cruz*

## Tribunal de Contas

A despesa apresentou um grau de execução relativamente ao orçamento corrigido de 65,05%, tendo ascendido ao valor de 15.072.301,60€ (83,83%) as despesas de funcionamento e 2.906.279,52€ (16,17%) as de investimento.

Nas despesas correntes, as rubricas de maior relevo são as com o pessoal (47,45%), a aquisição de bens e serviços (23,91%) e as transferências correntes (10,51%). As despesas de capital representam 18% do total das despesas do ano.

### **Balanço - Análise Financeira**

A evolução no último biénio dos recursos financeiros da Reitoria da UL, reflectidos nos respectivos balanços encontra-se retratada no Mapa II do Anexo 6.6. Da análise sumária a estes elementos conclui-se:

- O Activo global líquido é de 66.652.459€, tendo registado um aumento de 7.392.663€ (12,5%), de 2007 para 2008, em consequência, designadamente, da integração no activo da Reitoria dos bens do IBCP;
- As dívidas de terceiros de curto prazo totalizam 505.193€, dos quais 306.722€ (60,7%) são relativos a clientes c/c, o que representa um aumento de 159,1%, face ao ano anterior;
- Do total das disponibilidades existentes em 31/12/2008, 64,5% (menos 15,5% do que em 2007) encontram-se depositadas no IGCP, registando-se um crescimento de 68,3% das disponibilidades depositadas em outras instituições financeiras (3.321.296€ em 2008 e 1.973.758 em 2007);
- Os Fundos Próprios, no valor de 60.494.400€ cresceram 4,0% relativamente a 2007 em consequência dos aumentos verificados na conta de resultados transitados, que traduz, sobretudo, o efeito nos fundos próprios da integração dos activos do IBCP;
- O Resultado Líquido do Exercício foi negativo e atingiu o valor 429.911€;
- O Passivo ascende a 6.158.060€ (mais 452,3% do que no ano anterior em virtude de só em 2008 a Reitoria ter aplicado correctamente o princípio da especialização dos exercícios) e é composto maioritariamente por Proveitos diferidos (3.813.320€ - 61,9%), acréscimos de custos (1.261.881€ - 20,5%) provisões para riscos e encargos (641.498€ - 10,42%) e Estado e Outros Entes Públicos (350.151€ - 5,69%).
- Os Proveitos diferidos reflectem a especialização dos subsídios ao investimento recebidos pela UL que serão reconhecidos como proveitos em exercícios seguintes, proporcionalmente às amortizações do imobilizado adquirido. Este valor não é comparável com o exercício anterior em que não era feita a sua contabilização;
- Os Acréscimos de custos incluem custos assumidos no exercício, mas cujo pagamento só se efectuará em exercícios futuros, designadamente as remunerações a liquidar.

### **Demonstração de Resultados - Análise Económica**

No Mapa III do Anexo 6.6 apresenta-se a Demonstração de Resultados de 2008, sendo de realçar o seguinte:

- Os Custos e Perdas atingiram o montante global de 16.973.760€, destacando-se, pela sua representatividade, os Custos com o pessoal (8.930.882€ - 53,98%), onde se incluem as Remunerações e Encargos Sociais, seguidos dos Fornecimentos e serviços externos (3.468.851€ - 20,9%);
- Os Custos com o pessoal cresceram, face ao ano anterior, cerca de 52,6%, em consequência do aumento do pessoal proveniente do IBCP bem como do aumento dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (passou de 7,5% em 2007 para 11% em 2008);
- As Transferências correntes concedidas foram de 1.864.926€, o que representou um aumento de 57,2% face ao ano de 2007;
- As Amortizações do exercício atingiram o valor de 1.694.708€ e foram calculadas com base no método das quotas constantes e de acordo com as taxas previstas no CIBE;
- Quanto aos Proveitos e Ganhos, estes ascenderam a 16.543.850€, o que representa um crescimento de 30% relativamente a 2007 (12.726.397€);





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

- As Transferências e subsídios correntes obtidos atingiu o valor de 14.272.299€, constituindo a principal componente dos proveitos da UL - Reitoria (86,27%) e onde se incluem, designadamente, as transferências do OE, OE-PIDDAC e de entidades públicas;
- Os proveitos de vendas, prestações de serviços, impostos e taxas e proveitos suplementares decresceram 36,89%, tendo atingido o montante de 1.254.852€, representando cerca de 8% dos proveitos;
- Os proveitos extraordinários registaram um forte crescimento (3557%) em 2008 (recuperação da contabilização dos subsídios ao investimento), os quais são reconhecidos em proveitos, proporcionalmente às amortizações das imobilizações corpóreas subsidiadas.

## Resultados

Os resultados apurados nos exercícios de 2007 e 2008 são os seguintes:

**Quadro 12 – APURAMENTO DE RESULTADOS – 2007 E 2008**

DESCRIÇÃO	2008	2007	Euros Var. 07/08
Resultados Operacionais:	-1.228.060	-302.466	-306,02%
Resultados Financeiros:	79.171	151.891	-47,88%
Resultados Correntes:	-1.148.889	-150.575	663,00%
Resultados Extraordinários	718.979	-913.473	-178,71%
Resultado Líquido do Exercício	-429.911	-1.064.048	-59,60%

Constata-se, assim, que, com excepção dos resultados financeiros e extraordinários, que foram positivos, os restantes resultados obtidos entre os anos de 2007 e 2008, registaram um valor negativo. Contudo, tal como referido acima, os resultados extraordinários não são comparáveis, em virtude do não cumprimento do princípio da especialização no exercício de 2007.

## 2.10. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA

A receita cobrada é legal e regular. Com excepção da receita do protocolo celebrado com a Associação Tagis e da receita proveniente do contrato de concessão do Restaurante/Bar do CIUL, cuja análise consta a seguir, todas as restantes receitas foram correctamente registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação.

### A) *Convénio de exibição da estufa de borboletas (LAGARTAGIS) no Jardim Botânico da Universidade de Lisboa*

Nos termos do Convénio celebrado entre a Universidade de Lisboa / Museu Nacional de História Natural e a Associação Tagis uma parte das receitas provenientes da venda dos bilhetes (50%) e das actividades educativas no Lagartagis (90%) constitui receita da Associação.

Da verificação documental constatou-se a errada contabilização dos valores restituídos e recebidos nas rubricas CE 02.02.25 – Outros Serviços (transferência da percentagem devida à Tagis) e CE 07.01.99 (contabilização da receita cobrada pelo Museu Nacional de História Natural) respectivamente, no montante de 33.494,70€.

Sobre esta questão, os serviços esclareceram que :

A RUL considera que a contabilização da entrega da receita à Associação Tagis como despesa foi incorrecta e carecia de rectificação. Assim, em 2010 a contabilização da entrega da receita passou a ser a seguinte (lançamento no Diário): 725 Restituições e Reembolsos (do próprio ano)  
a 12101002 Depósitos à Ordem – Caixa Geral de Depósitos

Em face do exposto, conclui-se que nos exercícios de 2008 e 2009, este procedimento implicou a sobreavaliação da despesa e da receita nos registos contabilísticos da reitoria.





# Tribunal de Contas

*Nina Cur*

Em sede de contraditório, os responsáveis alegam que: "Sendo certo que, nos exercícios de 2008 e 2009, o procedimento implicou uma sobreavaliação da despesa e da receita nos registos contabilísticos da Reitoria, no exercício de 2010 a contabilização foi rectificada conforme resposta ao pedido final no decurso da auditoria". Regista-se, mais uma vez, a realização de diligências no sentido de colmatar as deficiências apontadas no decurso da auditoria.

## B) Exploração de Bares

No decurso dos trabalhos de auditoria verificou-se que se encontravam em funcionamento, em instalações da Reitoria, dois bares explorados por particulares, um no edifício da Reitoria, outro no CIUL, conforme se apresenta:

Reitoria da UL	Documento	Particular	Data	Objecto
Bar Reitoria	Contrato de Cessão de Exploração	Firma Borges e Esteves Lda	16-Jul-2008	Exploração comercial de bar e utilização das instalações anexas e afectas a esse fim
Bar CIUL	Contrato Cessão de Exploração <sup>20</sup>	Aromas e Combinados, Lda	24-Jan-2007	Exploração de Cafeteria / Self-Service / / Restaurante e utilização das instalações afectas a esse fim

No que se refere ao contrato de concessão de exploração do Bar do Complexo Interdisciplinar da Universidade Lisboa (CIUL), foram estabelecidas contrapartidas da concessão sendo de salientar as seguintes:

- Pagamento mensal de uma renda de 1000€ + IVA à taxa de 21%;
- Durante os três primeiros anos o preço mensal será objecto de actualizações até ao valor máximo de 4000€, de acordo com a seguinte tabela:

FACTURAÇÃO SEMESTRAL		RENDA MENSAL
Menor que: 75.000€		1.000€
Maior ou igual a:	75.000€	2.000€
	90.000€	3.000€
	105.000€	4.000€
Nota: Atingidos os 3.000€ a renda não poderá baixar deste valor		

- A empresa Aromas & Combinados Lda, compromete-se a dar prova da facturação mensal, facultando a consulta aos registos de caixa sempre que solicitado pela Reitoria da UL;
- Constituem encargos da empresa Aromas & Combinados Lda, os consumos de água, de electricidade e de gás, sendo acordado um valor fixo mensal de 500€;
- Sobre o valor facturado pela empresa Aromas & Combinados Lda, por serviços de restauração prestados ao exterior (a entidades ligadas ou dependentes da UL ou a ela exteriores – *catering*) será retribuída à Reitoria uma percentagem de 10% sobre o valor facturado sem IVA;

Com base nos elementos disponibilizados pela Reitoria, apresentam-se no quadro seguinte, os montantes recebidos no âmbito do referido contrato, relativamente ao exercício de 2008:

Descrição	Valor
Rendas	14.460,00€
Compensação de despesas	7.230,00€
Facturação Externa - 10%	1.263,43€
<b>Total</b>	<b>22.953,43€</b>

<sup>20</sup> Na sequência de procedimento aberto por despacho do Reitor em 1 de Abril de 2009 para a concessão do direito de exploração da Cafeteria/Self/Restaurante do CIUL por ajuste directo, foi celebrado um novo contrato de exploração com a empresa "Margarida & Rita, Lda".





*Mia Cruz*

## Tribunal de Contas

Da análise deste quadro, conclui-se que a Reitoria, facturou em 2008, um valor de 22.953,43€, referentes a rendas, consumos de água, de electricidade e de gás e facturação externa. De salientar que o valor das rendas pagas em 2008 foi de 1000€ mensais s/IVA.

Com o objectivo de aferir se a manutenção da renda naquele valor mínimo respeitava os termos do contrato e para efeitos de comprovar o efectivo acompanhamento do mesmo por parte da Reitoria UL, foram solicitados, com referência ao período de vigência do contrato (início em Janeiro de 2007), os comprovativos do envio da prova desta facturação mensal, tendo os serviços informado que: "A RUL recebeu listagens de facturação desta concessionária, contudo não dispõe de todos os comprovativos pelo que foram já solicitadas segundas vias à empresa".

Em sede de contraditório, os responsáveis informaram que:

[N]o que se refere ao contrato de concessão de exploração do bar do Complexo Interdisciplinar e aos comprovativos do envio da prova da facturação mensal, a RUL enviou varias comunicações (para as duas moradas conhecidas) a Aromas & Combinado Lda., solicitando o envio de segundas vias dos comprovativos de facturação. As comunicações foram devolvidas por não terem sido levantadas, pelo que efectivamente não foi ainda possível a esta Universidade de Lisboa obter os comprovativos em causa.

De referir que a postura da Empresa, aliada a deficiente prestação de serviços fundamentou a cessação da concessão em causa.

Em face do exposto, e apesar de efectivamente ter cessado aquele contrato em 2010, deve a Reitoria assegurar-se neste âmbito de que dispõe de evidência de um efectivo acompanhamento das cláusulas deste contrato.

### C) Dívidas de terceiros

Os créditos da Reitoria, no período de 2007/2008, apresentam uma evolução crescente (acréscimo de 326, 24%), conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 13 - DÍVIDAS DE TERCEIROS

		Euros		
Dívidas de terceiros - Curto prazo:		2008	2007	Var. 07/08
211	Clientes, c/c	306.721,99	118.383,84	159,09%
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	-0,01	-100,00%
24	Estado e outros entes públicos	470,48	139,62	236,97%
26	Outros devedores	198.000,52	0,00	-
<b>Total</b>		<b>505.192,99</b>	<b>118.523,45</b>	<b>326,24%</b>

Fonte: Balanço em 31/12/2008

Nas dívidas de terceiros encontram-se evidenciados débitos decorrentes de serviços prestados (cedência de espaços), venda de bens e receitas de protocolos.

Relativamente aos principais devedores na rubrica de Clientes c/c, em 31/12/2008, destacam-se pela sua natureza e pelos montantes envolvidos, as dívidas de instituições financeiras, fundações e entidades públicas que totalizavam 306.721,99€, ou seja, cerca de 87,81% do total dos créditos de clientes c/c da Reitoria da UL, naquela data:

Quadro 14 - DÍVIDAS DE CLIENTES c/c

Dívidas de Clientes c/c	Euros	
	Valor	%
ASFL	21.041,54	6,86%
Associações Internacionais	4.875,80	1,59%
Empresas Privadas	10.473,68	3,41%
Entidades Públicas	62.362,17	20,33%
Fundações	79.168,80	25,81%
Instituições Financeiras	127.800,00	41,67%
Unidades orgânicas/Institutos da Universidade	1.000,00	0,33%
<b>Total Geral</b>	<b>306.721,99</b>	<b>100,00%</b>





*Mia Cruz*

## Tribunal de Contas

A restante dívida à Reitoria, reparte-se por um pequeno número de entidades (cerca de 18), algumas das quais com saldos de montante bastante reduzido.

O saldo na rubrica "Outros devedores", inclui os valores por receber relativos a um empréstimo à Faculdade de Medicina Dentária da UL (FMDUL) e a receita relativa a 5% do valor das propinas arrecadadas pelas Faculdades da UL decompondo-se da seguinte forma:

**Quadro 15 - DECOMPOSIÇÃO DO SALDO DA CONTA "OUTROS DEVEDORES"**

DESCRIÇÃO	VALOR DEZ. 08	COMENTÁRIOS
Valor pago a mais que constitui um crédito da Faculdade de Direito da UL (FDUL)	-168.936,24 €	Respeita à FDUL - 5% das propinas revertem para a RUL
Faculdade de Medicina Dentária UL (FMDUL)	3.255,00 €	Constam no Aging de clientes
Associação Académica	1.500,00 €	Constam no Aging de clientes
Propinas - acréscimo de proveitos	112.842,92 €	Respeita à FDUL; 5% das propinas revertem para a RUL; este valor estava indevidamente na conta 27; em 2008 foi reclassificado para a 264
Reconhecimento de um crédito sobre FMDUL	249.338,84 €	Trata-se de um empréstimo à FMDUL; que deverá devolver este valor
<b>SALDO FINAL</b>	<b>198.000,52€</b>	

O valor em dívida à Reitoria da UL por parte da FMDUL, no montante de 249.338,83€, teve a sua origem num Protocolo de Cooperação Financeira, celebrado em 20 de Dezembro de 2000, entre a Reitoria da UL, as Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências, Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação, Belas Artes e Instituto de Ciências Sociais na qualidade de 1.ºs outorgantes e a FMDUL como 2.º outorgante, com o objectivo de disponibilizar a esta entidade o montante de 748 196,85€, para permitir satisfazer os compromissos financeiros no âmbito da empreitada de construção da Instalação Polivalente e Unidade de Apoio ao Ensino e Formação Profissional da FMDUL.

A Reitoria tem vindo a desenvolver esforços junto da FMDUL desde 2003 no sentido do reembolso do montante ainda em dívida, o que ainda não se verificou. Questionados os serviços da FMDUL sobre o motivo da falta de liquidação daquela dívida informaram o seguinte: "*Deste protocolo a FMDUL ainda não liquidou a quantia de 249.399€ à Reitoria da Universidade de Lisboa porque foi acordado com esta que a Faculdade liquidaria a referida quantia quando a sua situação financeira estivesse equilibrada.*"

Na sequência da confirmação externa de clientes c/c e outros devedores, foram seleccionados os clientes/outros devedores que apresentavam os saldos mais significativos ou um maior volume de transacções no ano<sup>21</sup>. Da análise das respostas, relativamente a dois saldos, apurou-se que, à data de 31/12/2008, não mantinham compromisso com a Reitoria, a saber:

- Fundação da Universidade Lisboa – O saldo em 31/12/2008 apresentava um valor a receber de 4.168,80, relativo as duas facturas, as quais foram consideradas pagas pela Fundação em 2 e 12 de Dezembro de 2008;
- Empresa "Entre Vírgulas" – Foi constituída pela Reitoria, em 31/12/2008, uma provisão de cobrança duvidosa no valor de 6.199,90€, mas a empresa não reconhece qualquer dívida nos seus registos.

De salientar, ainda, que em 2008 e 2009, a Reitoria da UL contactou diversos devedores por escrito, como tentativa de cobrança dos valores em dívida.

Em **sede de contraditório**, os responsáveis justificaram as divergências detectadas pelo que também esta situação se encontra sanada:

O saldo de 4.168,80€ em 31/12/2008, valor a receber da Fundação da Universidade de Lisboa, refere-se à factura n.º 20080000681 no montante de 1.442,40€ e à factura n.º 20080000682 no montante de 2.726,40€, ambas liquidadas em 5 de Fevereiro de 2009.

A constituição da provisão de cobrança duvidosa, no valor de 6.199,90€ imputada, por lapso, a Empresa "Entre vírgulas", refere-se, efectivamente, a dívida da empresa "*Backstage Pass Music*", tendo sido deduzida acusação

<sup>21</sup> Foram objecto de confirmação onze clientes / outros devedores, tendo sido obtidas 10 respostas sendo 8 delas concordantes e 2 discordantes.





*Paula Cruz*

# Tribunal de Contas

singular e respectivo pedido de indemnização civil, no âmbito do Inquérito n.º 11167/04.9 TDLSB (0202) a correr termos no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.  
[S]olicitámos informação sobre o processo, aguardando-se à data a respectiva resposta.

## 2.11. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA DESPESA

Nos itens seguintes apresentam-se as observações decorrentes da verificação documental efectuada à despesa realizada pela UL – Reitoria, com referência ao exercício de 2008.

### 2.11.1 DESPESAS COM PESSOAL

Da análise das despesas com o pessoal, conclui-se que as mesmas são legais e regulares, com excepção das relativas ao pagamento de dois contratos de trabalho a termo certo para a execução de projectos e de três contratos de avença.

Estas despesas encontram-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação.

#### *Análise Processual*

Foram analisados 41 processos individuais de pessoal a desempenhar funções na Reitoria da UL bem como noutras unidades na dependência directa do Reitor da UL (cfr. Mapa IV do Anexo 6.6).

#### *Contratos de trabalho a termo certo para a execução de projectos*

Da análise efectuada constatou-se que dois dos contratos de trabalho a termo certo foram celebrados nos termos dos art.ºs 18º e 20º do DL n.º 427/89, de 7/12<sup>22</sup>, em conjugação com o art.º 6º do DL n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Nº de Ordem	DATA CONTRATO	Pagamentos 2009	Pagamentos 2010	TOTAL
1	30 de Outubro de 1998	12.156,57€	2.776,81€	14.933,38€
2	1 de Junho de 2001	12.111,22€	2.713,08€	14.824,30€

O contrato que teve o seu início em 30 de Outubro de 1998 foi celebrado pelo prazo de seis meses, renováveis, tendo o outro o prazo de um ano, renovável, ambos de acordo com a duração do respectivo projecto. Os dois contratos mantêm-se ainda em vigor e ocorreram pagamentos no ano de 2009 e 2010<sup>23</sup>.

Questionados os serviços da Reitoria sobre a manutenção destes contratos, vieram os mesmos alegar o seguinte:

A fundamentação legal para a manutenção dos contratos de trabalho a termo certo referidos reside no facto de que todos os contratos referidos foram celebrados nos termos do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o qual dispõe o seguinte:

1-As universidades podem celebrar contratos de trabalho a termo desde que estas contratações não visem satisfazer necessidades permanentes dos serviços. (...)

5- A duração dos contratos de trabalho a termo ocasionados pelo desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços pode ser idêntica à destes projectos.

Importa informar que estas contratações se encontram na situação supra referida.

Nesse sentido, a manutenção dos respectivos contratos decorreu da necessidade de assegurar a continuidade dos projectos ao abrigo dos quais os mesmos foram celebrados, de acordo com o disposto no art.º 14º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Novembro.

O art.º 12º do DL n.º 252/97, de 26 de Setembro, revogado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, (RJIES), previa de facto a possibilidade das universidades poderem celebrar aquele tipo de contratos de trabalho a termo. No

<sup>22</sup> Na redacção dada pelo art.º 1º do DL n.º 407/91, de 7 de Outubro.

<sup>23</sup> Não ocorreram pagamentos no ano de 2008





*Nina Cruz*

## Tribunal de Contas

entanto, com a entrada em vigor da Lei n.º 59/2008<sup>24</sup>, de 11 de Novembro, o n.º 4 do seu art.º 14.º estipula que os contratos a termo para o desenvolvimento de projectos (agora previstos na al. i) do n.º 1 do art.º 93.º do RCTFP) cuja duração seja superior a cinco anos: *“equivale ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.”*

Deveriam, assim, ter sido desencadeados os procedimentos previstos nas alíneas a) e b) desse mesmo artigo, ou seja:

- a) “A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, de forma a prever aquele posto de trabalho;
- b) A imediata publicitação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.”

No entanto, tal não aconteceu, pelo que se concluiu no relato que a manutenção daqueles contratos de trabalho a termo não podia deixar de se considerar ilegal por violação do n.º 4 do art.º 14.º da Lei n.º 59/2008 e a al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)).

Em sede de **contraditório**, vieram os responsáveis da Reitoria alegar o seguinte:

A Reitoria da Universidade de Lisboa deu integralmente cumprimento ao disposto n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Com efeito, por despacho do Senhor Reitor de 27/05/2010, exarado na Informação n.º 338/DRH/CM/10, que se anexa (ANEXO 5), foi devidamente autorizada a abertura dos procedimentos concursais em causa, em estrita obediência ao preceituado naquele normativo.

O lapso de tempo decorrido desde a renovação dos contratos ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008 e a autorização para a abertura dos respectivos procedimentos concursais ficou a dever-se ao processo de reorganização do Complexo Interdisciplinar, processo que, na sequência do acordado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, já se encontrava em curso há algum tempo e que veio a concretizar-se com a entrada em vigor dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 36/2008 que não contemplaram a existência desta estrutura de promoção de investigação científica, na Orgânica da Universidade.

Em face do exposto e atendendo a que as atribuições do Gabinete de Apoio a Investigação do Complexo Interdisciplinar transitaram para o Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados (CRCSP), as trabalhadoras (...) foram integradas no mapa de pessoal do CRCSP da UL, com efeitos a 6 de Abril de 2010, através do despacho Reitoral 70/2010, que igualmente se anexa, proferido no âmbito das competências conferidas em matéria de gestão dos recursos humanos ao Senhor Reitor, pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES.

Tendo o Director Executivo do CRCSP desencadeado desde logo os procedimentos exigidos no n.º 4 do artigo 14.º da Lei 59/2008 para a situação *sub judice*, no caso, assegurado a previsão no mapa de pessoal dos postos de trabalho em causa e solicitado a competente autorização do Senhor Reitor para a abertura dos procedimentos concursais respectivos, o que conforme já referido, obteve despacho autorizador do Senhor Reitor em 27/05/2010, nos termos propostos na citada Informação N.º 338/DRH/CM/10. De notar que os procedimentos concursais em causa foram já devidamente publicitados no Diário da Republica, 2.º série, n.º 132, de 9 de Junho de 2010.

Face ao alegado, bem como à documentação junta com o contraditório, constata-se que a Reitoria procedeu em conformidade com o legalmente estatuído, designadamente, a previsão no mapa de pessoal dos postos de trabalho em causa, bem como, a abertura dos procedimentos concursais respectivos, considerando-se aceitável o motivo invocado para o atraso na implementação dos procedimentos legais, pelo que não se justifica um juízo de censura aos responsáveis.

<sup>24</sup> Aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) e entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2009.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## Contratos de avença

No ano de 2008 estavam em vigor três contratos de avença celebrados pela Reitoria conforme se indica:

Nº de Ordem	DATA CONTRATO	Pagamentos 2007	Pagamentos 2008	TOTAL
1	27 de Dezembro de 1996	9 147,72€	1 556,62€	10 704,62€
2	2 de Janeiro de 2006	8 640,00€	1 440,00€	10 080,00€
3	2 de Janeiro de 2006	3 360,00€	560,00€	3 920,00€

Da análise feita, constatou-se que a Reitoria enviou em 30 de Agosto de 2006 ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças listagem com o pessoal da UL que se encontrava ao abrigo de contratos de tarefa e avença cuja manutenção era considerada necessária, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 8.º do DL n.º 169/2006, de 17 de Agosto, a qual não obteve resposta.

Em 19 de Dezembro de 2006 e 26 de Janeiro de 2007 o Reitor procurou esclarecer junto da tutela as suas dúvidas sobre a sujeição das instituições públicas de ensino superior a esta norma não tendo também obtido resposta.

Em ofício datado de 14 de Junho de 2007 dirigido ao chefe de gabinete do MCTES o reitor escreve o seguinte:

A não publicação, até à presente data, do despacho a que alude o art.37º - A do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, em concomitância com a necessidade imperiosa de garantir o normal funcionamento desta Universidade, leva-nos a considerar como juridicamente justificável que o Reitor viabilize a celebração dos contratos de prestação de serviços em causa, dado o vazio legal que ainda se está a atravessar.

Por tudo quanto antes ficou exposto, no respeito pela autoridade que a Tutela merece a esta Instituição, apela-se à conhecida elevada sensibilidade de Sua Excelência para as questões relacionadas com a gestão universitária, pelo que se comunica que irei autorizar, até ao fim do mês de Junho, salvo indicação em contrário do MCTES, os contratos de prestação de serviços descritos."

A renovação dos contratos ocorrida em 2007, não foi, no entanto, submetida a autorização do Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 17.º do DL n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo aludido DL n.º 169/2006, aplicável à data dos factos.

Atendendo a que o DL n.º 41/84, era expressamente aplicável às instituições de ensino superior (art.º 1.º), a Reitoria carecia da mencionada autorização, o que não aconteceu relativamente aos contratos cuja renovação se verificou de 1 de Janeiro 2007 a 29 de Fevereiro de 2008.

Entretanto, a Lei n.º 12-A/2008<sup>25</sup>, (LVCR) de 27 de Fevereiro, veio revogar aquele diploma estabelecendo uma nova disciplina jurídica das situações em apreço, segundo a qual a celebração de contratos de avença pressupõe, em regra, que o trabalho deva ser realizado por uma pessoa colectiva, e apenas nas situações em que tal se revele impossível ou inconveniente, é permitido recorrer, mediante prévia autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, à contratação de pessoas singulares.

Todavia, e quanto aos contratos abrangidos por este diploma há que considerar, também, a Informação n.º 383/DRJE/2008, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)<sup>26</sup>, sob a epígrafe :

Inaplicabilidade dos artigos 35º e 36º da LVCR às instituições de ensino superior - Renovação dos contratos de prestação de serviço dessas instituições", onde se conclui que "(...) a competência atribuída, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 92.º da LVCR, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, para autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços nos casos de impossibilidade ou inconveniência de ser observado o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º, deve entender-se como reportada ao Reitor da Universidade.

Neste contexto, as avenças que se renovaram tacitamente depois de 29 de Fevereiro de 2008 (após a entrada em vigor da LCVR) tiveram a concordância do Reitor, porquanto, embora não haja evidência expressa da autorização da renovação por parte daquele, os pagamentos das despesas inerentes foram autorizados, mensalmente, em

<sup>25</sup> Lei dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores (LVCR) que exercem funções públicas. Esta lei entrou em vigor em 1 de Março de 2008.

<sup>26</sup> Sobre a qual recaiu despacho de concordância do Secretário de Estado da Administração Pública, de 4 de Setembro de 2008 e que mereceu despacho de homologação do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 753/08/MEF), de 12 de Novembro de 2008.





*Mina Cruz*

## Tribunal de Contas

sessão do CA, considerando-se que, dessa forma, o Reitor deu o seu assentimento às renovações em causa, na medida em que era presidente do CA.

A pedido da equipa de auditoria, os serviços vieram explicar o seguinte:

O motivo para não se ter dado cumprimento ao disposto no n.º 2 e 3 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, consubstancia-se no entendimento de que o normativo em causa não é aplicável às instituições públicas de ensino superior, uma vez que a sua aplicação ficou dependente da prolação do despacho conjunto previsto no artigo 37-A do DL n.º 41/84, na redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 169/2006, o qual não foi emanado e/ou publicado até à data.

Com efeito, embora no artigo 1.º do DL n.º 41/84, na redacção do DL n.º 169/2006, se preceitue que o presente decreto-lei é aplicável a todos os serviços, incluindo as instituições públicas de ensino superior, acrescenta-se no seu art. 37.º-A que "As modalidades de aplicação do disposto no presente decreto-lei às instituições públicas de ensino superior são definidas por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior."

Em face do enquadramento legal supra e uma vez que tal despacho conjunto nunca foi publicado, foi entendido não existir a obrigatoriedade de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 e 3 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Neste contexto, foram aliás desenvolvidas acções junto da tutela no sentido de clarificar esta situação, encontrando-se a Reitoria a aguardar resposta (anexam-se os ofícios).

Sucedem, porém, que o mencionado art.º 17º era vinculativo para a Reitoria, na medida em que estando expressamente prevista a aplicabilidade do DL n.º 41/84 às instituições públicas de ensino superior existia a obrigatoriedade de dar cumprimento ao mesmo.

Neste sentido veja-se a sentença n.º 14/2007, da 3ª Secção do Tribunal de Contas (Proc.º n.º 9 JRF/2006) que refere o seguinte:

A enunciação destas alterações ao Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, relativamente a contratos de prestação de serviços, tarefas e avenças, do regime incisivo introduzido com a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, permite concluir que não houve qualquer alteração legislativa no sentido de isentar as universidades públicas da disciplina jurídica relativa a contratos de prestação de serviços, incluindo tarefas e avenças, em vigor para todas as administrações públicas incluindo a autónoma, até 18 de Agosto de 2006. Antes pelo contrário a disciplina do controlo de prestação de serviços, incluindo tarefas e avenças, sai particularmente reforçada, fazendo sujeitar as universidades públicas à necessidade de autorização para celebração e renovação pelo Ministro da Tutela e dos Ministros responsáveis pelas Finanças e Administração Pública.

Atento o exposto, concluiu-se no relato que era ilegal a renovação dos contratos no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008, pela não submissão a autorização do ministro da tutela, o que resultava na violação do n.º 7 do art.º 17.º do DL n.º 41/84 e a al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)).

Em sede de contraditório, os responsáveis da Reitoria, para além de uma exaustiva exposição sobre a querela doutrinária a propósito da natureza jurídica das universidades públicas, vieram alegar, nomeadamente, o seguinte:

Da querela doutrinária, de que se deixou notícia, e da própria classificação legal das universidades como institutos públicos de regime especial, uma conclusão parece poder tomar-se: a de que as universidades não estavam incluídas no âmbito de aplicação objectiva delimitado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41/84, pelo menos, na sua redacção primitiva. Com efeito, não pertencem a administração central do Estado, não são organismos de coordenação económica e, mesmo que se considerem institutos públicos, não têm a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos. Os serviços personalizados são "... serviços públicos de carácter administrativo a que a lei atribui personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira." (Freitas do Amaral, in "Curso de Direito Administrativo, 2.ª ed., Vol. I, p. 348). Não são, porém, assegura o mesmo Autor, verdadeiras instituições independentes, mas [ ...verdadeiramente departamentos de tipo " direcção-geral", aos quais a lei dá personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira para que possam desempenhar melhor as suas funções]. Não parece, igualmente, que possam qualificar-se as universidades, como *fundos públicos*, uma vez que a sua actividade não consiste única ou predominantemente





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

na gestão de meios financeiros, monetários ou creditícios (cfr. Sousa Franco, *in* Finanças Publicas, Vol. I, 4.ª ed., p., 146).

Com efeito, o artigo 37.º -A do Decreto-Lei n.º 41/84, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 169/2006 passou a dispor que *"As modalidades de aplicação do disposto no presente decreto-lei às instituições públicas de ensino superior são definidas por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro do Ciência, Tecnologia e Ensino Superior."*

Por outro lado, segundo a nova redacção do artigo 1.º, no n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/84, a aplicação do diploma às universidades não prejudicava o regime especial a que, em matéria de contratação de pessoal, possam estar sujeitos institutos públicos de regime especial, categoria a que, do ponto de vista legal, pertencem as universidades, uma vez que como tal são classificadas pela lei (artigo 48.º da Lei n.º 3/2004 - Lei-Quadro dos Institutos Públicos) (...)

O próprio legislador teve a noção da inaplicabilidade do Decreto-Lei n.º 41/84 às universidades. Tanto assim, que o Decreto-Lei n.º 169/2006 lhes quis estender o regime, dando nova redacção aos artigos 1.º, n.º 1, que passou a ser *"O presente decreto-lei é aplicável a todos os serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado incluindo as instituições públicas de ensino superior"* e ao 17.º, n.º 7, que passou a ser *"A celebração e renovação dos contratos de tarefa e avença depende de proposta do dirigente máximo do serviço dirigida ao membro do Governo da tutela que, depois de emitido parecer favorável pelos ministros responsáveis das Finanças e da Administração Pública, autoriza a contratação e a renovação."*

Fê-lo, porém, no nosso entender, e salvo melhor opinião, em termos inábeis, tornando de facto o regime inaplicável às universidades, como, parece, queria.

Por um lado, fez depender essa aplicação, de norma regulamentar que nunca publicou.

(...) O nosso entendimento é, assim, o de que não foram cometidas as ilegalidades que o Relatório menciona na renovação dos contratos de avença, não sendo aplicáveis as normas legais dadas como violadas, por uma dupla razão, que se sintetiza:

1 A aplicação do Decreto-Lei n.º 41/84, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, às Universidades foi condicionada a publicação de regulamento que nunca foi publicado;

2 Os mesmos diplomas reconheceram o regime específico das universidades em matéria de gestão de pessoal, consagrado na Leis n.ºs 37/2003 e 62/2007.

Ainda que não se entendesse assim, dir-se-ia que não se encontra justificação adequada para a imposição de responsabilidade financeira atenta a boa fé e a lisura de procedimentos que a Universidade de Lisboa usou, como se dá nota no próprio Relatório, implicando essa responsabilidade um juízo de censura, que, neste caso, não parece possível.

Ai se referem, designadamente, as diligências desenvolvidas em 18 de Dezembro de 2006 e em 26 de Janeiro de 2007, pelo Reitor, junto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, procurando esclarecer as dúvidas sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 41/84 à Universidade de Lisboa, de que não obteve resposta e no envio de um ofício ao mesmo Ministério, em 14 de Junho de 2007, como melhor se vê do mesmo Relatório (efr. pp.31 /33).

Pelo exposto, considera-se que todas as diligências necessárias foram realizadas, não havendo qualquer motivo para a realização de um juízo de censura.

(...) Sem prejuízo do exposto, nota-se que até à data apenas se mantém em vigor o contrato de avença celebrado com (...). Este contrato insere-se no âmbito da excepcionalidade prevista na lei, revelando-se as suas funções de electricista/serralheiro absolutamente essenciais para o bom funcionamento da Aula Magna desta Reitoria.

Efectivamente, face ao modelo de funcionamento da Aula Magna, que implica a prestação de serviços a diversos clientes e a diversas horas (muitas vezes existem espectáculos ate as três horas da madrugada), o prestador de serviços em causa é essencial para pontualmente garantir e assegurar o correcto funcionamento das instalações.

As alegações não alteram a conclusão que as Universidades estavam sujeitas ao regime previsto no mencionado DL n.º 41/84, sendo este o entendimento uniforme deste Tribunal, sufragado, nomeadamente, nos Relatórios de Auditoria n.º 55/08 (SAS da Universidade Técnica de Lisboa), n.º 22/09 (Instituto Superior de Agronomia) e n.º 32/09 (Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa). No entanto, os factos apurados na auditoria conjugados com o agora alegado não pode deixar de ser levado em consideração na perspectiva de uma correcta valoração da conduta dos responsáveis.





# Tribunal de Contas

Como já mencionado, a Reitoria, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 8º do DL n.º 169/2006, fez chegar ao Ministro de Estado e das Finanças listagem com o pessoal da UL que se encontrava ao abrigo de contratos de tarefa e avença e cuja manutenção era considerada necessária, a qual não obteve resposta.

Acresce que, como referido, a Reitoria procurou esclarecer, por diversas vezes, junto da tutela as suas dúvidas sobre a sujeição das instituições de ensino superior ao Decreto-lei n.º 41/84, não tendo também obtido resposta.

Por sua vez, o facto das avenças, que se renovaram tacitamente depois de 29 de Fevereiro de 2008 (após a entrada em vigor da LCVR) terem tido a concordância do Reitor, porquanto, embora não haja evidência expressa da autorização da renovação por parte daquele, os pagamentos das despesas inerentes foram autorizados, mensalmente, em sessão do CA, considerando-se que, dessa forma, o Reitor deu o seu assentimento às renovações em causa, na medida em que era presidente daquele Conselho.

Considerando que apenas se mantém em vigor o contrato com o electricista/serralheiro que presta apoio aos espectáculos da Aula Magna e que face à especificidade da prestação de serviços em causa, bem como ao disposto no art.º 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (que aprovou o OE para 2010) que veio revogar a al. b) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 12-A/2008, que estipulava que nos contratos de tarefa e avença o trabalho deveria, em regra, ser realizado por uma pessoa colectiva, entende-se que não se justifica um juízo de censura pelos procedimentos adoptados neste âmbito.

## 2.11.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As despesas realizadas com a aquisição de bens e serviços são legais e regulares, encontrando-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação.

No entanto, em resultado da análise efectuada cumpre evidenciar os seguintes aspectos referentes às aquisições de bens e serviços correntes contratadas pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

### A) Aspectos gerais

Relativamente aos processos analisados, no âmbito das despesas com aquisição de bens e serviços, cuja amostra ascendeu a 5.201.379,11€, observou-se que:

- As despesas foram previamente autorizadas, cabimentadas, processadas e pagas, respeitando a legislação em vigor;
- Os processos de despesa continham os tipos de procedimentos adoptados e estavam devidamente fundamentados nos termos da legislação em vigor, designadamente o DL n.º 197/99, de 08 de Junho, e o DL 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos – CCP).

Constatou-se, contudo, que até Abril de 2008, não se encontrava assegurada a devida segregação de funções no que concerne à realização de despesas até 5000€, uma vez que a respectiva autorização e o correspondente pagamento encontravam-se delegados, pelo CA, na Directora de Serviços Administrativos, em incumprimento do n.º 1 do art.º 42 do Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto. Esta situação foi sanada em 2 de Maio de 2008 através do Despacho Reitoral n.º 1674/2008.

### B) Contratos de execução continuada

No exercício de 2008, encontravam-se em execução 34 contratos continuados, relativos a serviços de vigilância, limpeza, higiene, manutenção de ar condicionado, manutenção de elevadores, manutenção de software, jardins, cujos pagamentos, em 2008, ascenderam a 848.907,29€ (cfr. Mapa V do Anexo 6.6).

Estes contratos contêm cláusulas de renovação automática e têm vindo a prolongar-se no tempo (alguns desde 1993) sem que tenham sido desencadeados novos procedimentos de consulta ao mercado de forma a obter melhores condições quer ao nível de preço quer da qualidade dos serviços.

Questionados os serviços, informaram que:





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

De uma forma geral, a manutenção das contratações em apreço decorreu de consultas informais e regulares ao mercado, procurando-se obter as melhores condições quer ao nível de preço quer da qualidade dos serviços prestados. A este respeito, informa-se que no decurso do presente processo de reestruturação dos serviços da Universidade, foi recentemente criado o Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados.

Este Centro irá organizar os procedimentos necessários à adequada selecção de fornecedores e prestadores de serviços dos novos contratos de manutenção, que irão abranger toda a Universidade de forma a que se obtenham propostas economicamente mais vantajosas.

As restantes contratações que ficarem sob a responsabilidade da Reitoria serão objecto de procedimentos análogos.

Em todos os casos, continuarão a ser seguidas as normas de contratação pública legalmente previstas.

Considerando que, face à sua antiguidade, as cláusulas contratuais podem encontrar-se desajustadas das condições actuais deste mercado, particularmente competitivo, a abertura de novos procedimentos concursais potenciará a possibilidade de a Reitoria obter contratos e acordos em condições, designadamente económico-financeiras, mais vantajosas.

Por outro lado, atendendo ao facto de que os serviços e processos comuns passíveis de serem geridos de forma integrada são em número elevado, designadamente, os relacionados com a vigilância, limpeza, manutenção e tratamento de espaços de exterior e de interior, e de gestão de seguros de pessoas e bens, não só ao nível da reitoria como também das suas unidades orgânicas, a sua agregação pode proporcionar à Universidade uma redução de custos na aquisição deste tipo de serviços.

Acresce referir que o actual CCP vem introduzir, através do seu art. 48º, uma mudança de perspectiva neste domínio ao estabelecer como regra o período de três anos como limite máximo para este tipo de prestações<sup>27</sup>, privilegiando-se, deste modo, o primado dos princípios da concorrência e da transparência, devendo, por conseguinte, a Reitoria promover a abertura de procedimentos visando o cumprimento daquele preceito.

Em **sede de contraditório**, os responsáveis apresentaram a mesma informação prestada no decurso do trabalho de campo, pelo que nada mais há a referir.

## C) Dívidas a fornecedores

A evolução dos montantes em dívida e das provisões para riscos e encargos registados no Balanço pela Reitoria no período de 2007/2008, é evidenciada no quadro seguinte:

Quadro 16 - DÍVIDAS A FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

		Euros		
Dividas a Fornecedores e Outros Credores:		2008	2007	Var. 07/08
221	Fornecedores, c/c	78.988,86	52.181,24	51,37%
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	59,00	0,00	-
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	100,80	25.891,93	-99,61%
26	Outros credores	6.060,52	159.247,36	-96,19%
Total		85.209,18	237.320,53	-64,10%

Provisões para Riscos e Encargos		2008	2007	Var. 07/08
291	Provisões para riscos e encargos	641.497,69	0,00	-

Fonte: Balanço em 31/12/2008

A natureza da dívida apurada refere-se, essencialmente, a encargos com as instalações e segurança, comunicações, seminários, auditoria externa, assistências técnicas e seguros, sendo a antiguidade dos saldos relevados nas rubricas 22 e 26 inferior a um ano.

<sup>27</sup> É o que resulta da interpretação *a contrario sensu* do art. 48.º do CCP, onde se determina que a fixação no caderno de encargos de um prazo superior a três anos deve ser fundamentada.





*Nina Cruz*

## Tribunal de Contas

Relativamente aos valores apresentados no quadro acima, importa destacar o seguinte:

- a) Na rubrica "Fornecedores c/c", salientam-se pelos valores envolvidos as dívidas com a concepção e produção de material para exposição (9.445,79€) e as dívidas à empresa de auditoria externa (47.728,45€), as quais representam 72,22% do total daquele saldo.

A restante dívida a fornecedores, reparte-se por 20 entidades, algumas das quais com saldos de montante bastante reduzido;

- b) Na rubrica "Provisões para riscos e encargos" prováveis perante terceiros, encontram-se relevadas as seguintes dívidas:

**Quadro 17 - DECOMPOSIÇÃO DAS PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS**

Euros	
Provisões Para riscos e encargos	2008
Teixeira Duarte	183.606,12
Soares da Costa	417.819,75
GAPRES	21.242,03
PT	18.829,79
<b>TOTAL</b>	<b>641.497,69</b>

Para efeitos de validação daqueles valores, procedeu-se à confirmação externa de 27 fornecedores, cujas transacções ou saldos no final do ano eram significativos<sup>28</sup>, tendo sido apuradas divergências entre os montantes relevados pelos fornecedores e os registos contabilísticos da Reitoria, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro 18 - DIVERGÊNCIAS APURADAS NAS DÍVIDAS A FORNECEDORES**

Designação	Contas POC	Euros		
		Valores em Dívida em 31/12/2008		
		Fornecedor	Reitoria	Divergência
EDP	221	22.999,76	0,00	-22.999,76
INGECLIMA	221	659.653,12	0,00	-659.653,12
MECI	221	147,67	0,00	-147,67
Monumenta, Lda	221	34.180,65	0,00	-34.180,65
Fénix Intersegur, Lda	221	2.887,14	0,00	-2.887,14
Câmara Municipal de Lisboa	221	52.171,63	0,00	-52.171,63
Sub-total		772.039,97	0,00	-772.039,97
Soares da Costa	291	685.729,33	417.819,75	-267.909,58
PT Comunicações	291	90.274,55	18.829,79	-71.444,76
Teixeira Duarte	291	0,00	183.606,12	183.606,12
GAPRES	291	0,00	21.242,03	21.242,03
Sub-total		776.003,88	641.497,69	-134.506,19
<b>Total</b>		<b>1.548.043,85</b>	<b>641.497,69</b>	<b>-906.546,16</b>

Da análise dos resultados obtidos junto dos fornecedores constatou-se que à data de 31/12/2008 se encontravam por pagar dívidas no montante de 772.039,97€ sem que as mesmas estivessem relevadas na Reitoria da UL.

Por seu lado, as "Provisões Para Riscos e Encargos", encontram-se subavaliadas em, pelo menos, 641.497,69€, sendo de salientar na resposta obtida de dois fornecedores (Teixeira e Duarte e GAPRES) a inexistência de qualquer dívida.

<sup>28</sup>Foram obtidas 23 respostas, sendo 15 concordantes.





*Diário*

# Tribunal de Contas

Em **sede de contraditório**, os responsáveis informaram que: "As divergências apuradas como dívidas a fornecedores são motivadas essencialmente por terem sido efectuados pagamentos no dia 31/12/2008 levando a um desencontro entre a contabilização do pagamento por parte da Reitoria e a contabilização do recebimento por parte do fornecedor". Estão nesta situação as dívidas à EDP, INGECLIMA, MECI, Monumenta, Lda e Fénix Intersegur, Lda.

Acrescentam que a dívida reclamada pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) não foi reconhecida porque as facturas foram emitidas em duplicado, à Reitoria e à Faculdade de Ciências da UL, sendo esta última a responsável pelo pagamento da dívida.

Quanto às divergências nos montantes das provisões constituídas pela Reitoria e os montantes indicados pelas empresas, os responsáveis alegam que:

A provisão constituída em 2008 resultou da resposta dos Serviços Jurídicos da UL que tiveram em conta a previsão dos montantes subjacentes a eventual condenação nos processos que não coincidirá necessariamente, quer com o valor da acção quer com os valores peticionados pelos respectivos autores.

No caso da provisão constituída no processo instaurado pela Teixeira Duarte (...) a UL provisionou o montante em causa por ter tido conhecimento que a Faculdade de Farmácia, ré no processo, não efectuou a respectiva provisão na sua contabilidade.

Neste quadro, a RUL actuou num âmbito de solidariedade com a Unidade Orgânica, estando salvaguardada a potencial dívida em causa, sempre com direito de regresso sobre a Faculdade de Farmácia.

No que se refere a empresa GAPRES, reitera-se que esta empresa tem vindo a reclamar o montante indicado, motivo pelo qual foi constituída a provisão. Desconhece-se o motivo pelo qual a empresa não incluiu o valor reclamado na sua contabilidade.

Relativamente a PT Comunicações, a RUL apenas reconhece o valor provisionado uma vez que a quase totalidade das facturas reclamadas ou já se encontravam pagas ou nem sequer tinham dado entrada nestes serviços.

## 2.11.3 EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

### Aspectos Gerais

A amostra sobre os procedimentos adoptados na adjudicação de obras e empreitadas no exercício de 2008 incidiu sobre 4 processos (*vide* Mapa VI do Anexo 6.6), cujo valor sem IVA ascendeu a 596.889,48 €.

Da análise dos mesmos, constatou-se a regularidade dos procedimentos adoptados, designadamente, a cabimentação prévia, publicação de anúncios, análise das propostas e adjudicação.

A preparação dos procedimentos bem como o lançamento das empreitadas são feitos pela Divisão de Obras e Manutenção da Direcção de Serviços Técnicos (DOM) que tem os processos de empreitada devidamente organizados.

As empreitadas foram acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Reitoria (técnicos da DOM), que acompanham a execução física das obras, dando indicação aos serviços financeiros se as facturas apresentadas pelos empreiteiros estão correctas e se as mesmas deverão ser pagas.

Nas empreitadas de maior especificidade técnica, a fiscalização é assegurada por empresas especializadas, que procedem aos exames e medições dos trabalhos realizados com os representantes dos empreiteiros.

De notar que foi publicada em DR a relação das empreitadas de obras públicas adjudicadas, durante os anos de 2007 e 2008, de acordo com o disposto no art. 275.º do DL n.º 59/99, de 02/03 (entretanto revogado pelo CCP).





*Mina Cruz*

# Tribunal de Contas

## Escolha das entidades convidadas

No âmbito das empreitadas constatou-se que, pese embora a Reitoria cumpra os normativos legais, em algumas situações são consultados e realizadas adjudicações sempre aos mesmos fornecedores, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 19 - ADJUDICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS (2007/2008)

N.º Ordem	Fornecedor	Total	
		N.º Procedimentos	Valor s/iva
1	António Mateus e Heleno Lda	33	564.745,22
2	CLEMARQUE — Engenharia e Construções, LDA	3	56.277,02
3	PERLA — Engenharia e Construções, L.da	4	308.727,28
4	RIBAMINHO — Sociedade de Construções, L.da	4	221.703,67
5	Sólido, L.da	10	62.528,24
6	SOTECNISOL,SA	3	201.899,55
7	XIX — Construção, Projectos e Gestão,LDA	7	278.129,63
		64	1.694.010,61

Sobre esta questão, os serviços da Reitoria informaram que

A RUL procura assegurar a contratação de empreiteiros de idoneidade e competência técnica demonstradas. Neste sentido, o conhecimento específico das instalações e dos sistemas montados (alguns deles descontinuados e fora do mercado) leva a uma vantagem, quer para os serviços, quer para os empreiteiros que se traduz, normalmente, em custos mais baixos. Por outro lado, o conhecimento das questões logísticas de cada unidade orgânica leva a convidar empreiteiros vocacionados e habituados ao seu funcionamento (ex: nas Faculdades intervêm-se frequentemente aos fins de semana; nos Museus à 2ª feira porque fecham ao público). Existem, assim, firmas conhecedoras dos problemas técnicos e logísticos de cada UO que leva à sua contratação, naturalmente em conformidade com todos os procedimentos legais. O interesse da Universidade é, obviamente, possuir um leque o mais alargado possível destas firmas, pelo que tem vindo a diversificar os convites, alargando a consulta ao mercado. Este procedimento tem vindo a ser implementado com o objectivo de equilibrar a competência técnica e idoneidade demonstrada com os princípios da livre concorrência. No decorrer do ano de 2010, por decisão reitoral, será incumbência do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, a realização de concursos públicos para todas as situações de contratação externa, quer da Reitoria, quer das Unidades Orgânicas.

De salientar que, nos termos do CCP (n.º 2 do art.º 113.º), não podem ser convidadas a apresentar propostas empresas com as quais a mesma entidade adjudicante já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objecto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites do ajuste directo, devendo a UL ter em atenção aquele preceito nas futuras aquisições.

Este aspecto foi também identificado como um risco na área das aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas pela Reitoria no seu plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

Em sede de contraditório, os responsáveis apresentaram a mesma informação prestada no decurso do trabalho de campo, pelo que não há lugar a qualquer outra observação.

## 2.12. RELAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES

A Universidade de Lisboa através da Reitoria, das suas unidades orgânicas e dos seus institutos, tem vindo a estabelecer relações com instituições externas, que tendo por fim a investigação científica, tecnológica e cultural, e a prestação de serviços à comunidade, utilizam meios materiais, humanos e financeiros disponibilizados pela Universidade, visando potenciar a sua inserção no meio envolvente.





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

No âmbito do desenvolvimento da sua actividade, a Universidade tem celebrado protocolos e convénios com organismos públicos e privados nacionais e internacionais, bem como participado na criação de entidades juridicamente distintas, nomeadamente, fundações e associações de direito privado sem fins lucrativos (ADPSFL).

## *Protocolos e Acordos*

De acordo com os elementos fornecidos pela Reitoria foi possível identificar a existência de 142 protocolos nacionais e 175 convénios internacionais. Pese embora a existência de informação sistematizada sobre esta matéria, nomeadamente, designação da instituição, data da assinatura do protocolo/convénio, tipo de colaboração, prazo de vigência, constatou-se não existir informação quanto aos montantes envolvidos.

Neste contexto, referem-se os seguintes convénios internacionais/protocolos nacionais estabelecidos em 2008:

- Convénios internacionais relativos a intercâmbios de estudantes, professores, investigadores e pessoal técnico, projectos de investigação em conjunto, participação em conferências, troca de material e publicações, intercâmbio de informações, programas de formação e diplomas em conjunto, com vários países (Espanha, Brasil e EUA);
- Protocolos nacionais na área da disponibilização de espaços e serviços, cooperação científica, pedagógica e tecnológica em cursos de mestrado e doutoramento, designadamente com instituições do ensino superior e municípios.

Sobre esta matéria, **em sede de contraditório**, os responsáveis afirmam que:

A este respeito, cumpre referir que a lista exaustiva de protocolos apresentada na sequência do solicitado pelos auditores destinou-se a elencar todos os protocolos celebrados entre a UL e outras entidades, não enunciando os respectivos montantes envolvidos, nos casos em que tal se aplique. No entanto, todos os protocolos definem expressamente as obrigações financeiras, sempre que aplicável.

Como se compreende, muitos dos protocolos assinados pela UL são de âmbito pedagógico - científico, não tendo impactos financeiros.

No entanto, a RUL reconhece que será útil proceder a uma sistematização do conjunto de protocolos celebrados, através da criação de uma base de dados específica para o efeito.

## *Associações e Fundações na UL*

Constatou-se não existir ainda a nível central (Reitoria da UL) informação sistematizada sobre todas as participações da Reitoria e suas unidades orgânicas (universo, tipo de entidade, contas, entre outros).

Acresce referir, decorrente também de tal situação, que as contas consolidadas da Universidade de Lisboa referente ao exercício de 2008, podem não incluir todas as entidades em virtude de ainda se encontrar em curso o processo de levantamento no sentido de determinar se estão reunidas as condições de controlo (condições de poder ou de resultado) que permitam a sua inserção futura no perímetro de consolidação, em cumprimento do disposto no ponto 12.4.1 do POC - Educação.

No âmbito da presente auditoria foi efectuado um levantamento das participações da UL em entidades externas, designadamente, junto da Reitoria, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Instituto de Orientação Profissional e Instituto de Ciências Sociais.

A Faculdade de Direito não enviou informação sistematizada sobre as suas participações em entidades externas. Por sua vez, a Faculdade de Belas-Artes, a Faculdade de Medicina Dentária e o Instituto de Orientação Profissional informaram não possuir qualquer participação em entidades de direito privado. No Mapa VII do Anexo 6.6 consta um resumo dos resultados obtidos, sendo de destacar os seguintes aspectos:

- Quanto à natureza jurídica das entidades participadas, predominam as 9 ADPSFL (82%) sendo ainda de destacar as 2 Fundações (18%) criadas, uma no seio da Reitoria da UL, a outra na Faculdade de Ciências;





Nina Cruz

## Tribunal de Contas

- As ADPSFL, constituídas ao abrigo dos arts. 167.º e segs. do Código Civil são associações com personalidade jurídica, de carácter privado, sem fins lucrativos, cujos associados, para além da UL, podem incluir entidades públicas e privadas, empresas e pessoas singulares;
- As fundações foram instituídas ao abrigo da lei civil, tendo sido a UL a instituidora única da Fundação da UL e a Faculdade de Ciências a única instituidora da Fundação da Faculdade de Ciências da UL;
- A criação destas entidades teve a sua origem nos finais dos anos 80 e anos 90, com excepção do Instituto de Medicina Molecular e da Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras da UL, cuja criação ocorreu em 2002 e 2003, respectivamente;
- As actividades desenvolvidas por aquelas entidades são, essencialmente, o fomento de actividades de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, a formação e consultadoria especializada e a prestação de serviços à comunidade, fins estes em consonância com os fins prosseguidos, em geral, pelas instituições de ensino superior (art. 8.º do RJES) e, em particular, os cometidos à UL (art. 2.º EUL).

A criação destas entidades teve a sua origem a partir dos anos 80, conforme se pode constatar no quadro seguinte:

**Quadro 20 – ENTIDADES PARTICIPADAS – PERÍODO CONSTITUIÇÃO**

Período	N.º Entidades
1980-1989	2
1990-1999	7
2000-2007	2
<b>Total</b>	<b>11</b>

A UL faz-se representar em 6 órgãos de gestão e em 1 órgão de fiscalização, conforme se apresenta no quadro seguinte:

**Quadro 21 – REPRESENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

ENTIDADE Designação	REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS SOCIAIS		
	Cargo	Nome	Instituição a que Pertence
Fundação da Universidade de Lisboa	Presidente	António Sampaio da Nóvoa	Reitoria da UL
Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	Presidente	Nuno Manuel Guimarães	FCUL
ICAT – Instituto Ciência Aplicada e Tecnologia	Membro Conselho Administração	Nuno Manuel Guimarães	FCUL
Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - ADFLUL	Presidente da Direcção	Arnaldo Monteiro do Espírito Santo	FLUL
	Presidente do Conselho Fiscal	Leonel Ribeiro dos Santos	FLUL
Associação - Observatório das Actividades Culturais	Presidente do Conselho Directivo	Doutor José Luis Garcia	ICS
Instituto de Medicina Molecular (IMM)	Membro da Comissão de Gestão	Director da FMUL	FMUL

A participação nos órgãos sociais é, na maioria dos casos, assegurada no cargo de presidente da direcção ou do Conselho Fiscal (quatro das entidades participadas pela UL), como membro do Conselho de Administração e da Comissão de Gestão (duas entidades, ICAT e IMM, respectivamente).





# Tribunal de Contas

*Maria Cruz*

Os fluxos financeiros existentes da UL para as participadas, no triênio de 2007/2009, foram os seguintes:

**Quadro 22 – FLUXOS FINANCEIROS UL / ENTIDADES PARTICIPADAS**

FLUXOS	Euros				
	2007	2008	2009	TOTAL	%
Protocolos e Acordos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	2,30
Quotizações	4.743,00	4.500,00	7.000,00	16.243,00	1,50
Empréstimos	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	55,24
Prestação de Serviços	23.019,10	299,00	45.458,00	68.776,10	6,33
Outros	161.490,00	188.326,00	26.300,88	376.116,88	34,63
<b>Total</b>	<b>214.252,10</b>	<b>793.125,00</b>	<b>78.758,88</b>	<b>1.086.135,98</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elementos fornecidos pelas unidades orgânicas da UL

Conforme se constata, estes fluxos da Universidade para as participadas respeitam, essencialmente:

- Ao empréstimo contraído pelo Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia (ICAT) o qual representa 55,24% daqueles fluxos; e
- Ao pagamento de outras despesas: livrança accionada pelo Banco à Faculdade de Ciências (ICAT)<sup>29</sup>, equipamento (para o ICAT), cedências de espaços e parcerias em projectos de investigação (34,63%).

Quanto aos fluxos financeiros das participadas com destino à UL, no mesmo período, perfizeram o montante de 2.056.037,12€ :

**Quadro 23 – FLUXOS FINANCEIROS ENTIDADES PARTICIPADAS / UL**

FLUXOS	Euros				
	2007	2008	2009	TOTAL	%
Protocolos e Acordos	65.701,34	527.518,32	390.679,04	983.898,70	47,85
Prestação de Serviços	67.807,00	126.785,00	139.454,00	334.046,00	16,25
Outros	245.262,12	180.830,30	312.000,00	738.092,42	35,90
<b>Total</b>	<b>378.770,46</b>	<b>835.133,62</b>	<b>842.133,04</b>	<b>2.056.037,12</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elementos fornecidos pelas unidades orgânicas da UL

Os fluxos das participadas para a UL resultam de pagamentos no âmbito de protocolos (47,85%), serviços prestados por esta (16,25%) e overheads de projectos de investigação (35,90%).

De salientar que os pagamentos efectuados no âmbito de protocolos e acordos para a realização de projectos de investigação respeitam a duas entidades: Fundação da Universidade de Lisboa (57,4%) e Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras da UL (42,6%).

Do acima exposto, e relativamente aos fluxos financeiros existentes entre a UL e as entidades por si participadas, conclui-se que a concretização, por parte da Universidade, deste tipo de participações em entidades privadas, tem contribuído de forma pouco significativa para a obtenção de receita própria (16,25%).

<sup>29</sup> Conforme consta do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008: "Em 2008, a CGD e o Banco Santander Totta accionaram, respectivamente, a garantia no valor de € 600.000 e a livrança no valor de € 148.884, prestadas pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa a financiamentos contraídos pela Associação ICAT - Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia. A Faculdade procedeu em 2008, não só ao registo destes créditos, como também ao registo da anulação de 15% dos mesmos (€ 112.333) considerados incobráveis. No entanto, a anulação dos créditos deveria ter sido reportada no exercício de 2009, ano em que foi aprovado o plano de insolvência proposto pela assembleia de credores, no qual ficou determinado que a Faculdade apenas seria reembolsada de 85% do montante total da dívida do ICAT".

De salientar que tanto a Faculdade de Ciências da UL como o ICAT foram incluídas na consolidação de contas da UL, não tendo contudo as contas individuais do ICAT sido auditadas em 2008.





*Diário*

# Tribunal de Contas

## Fundação da Universidade de Lisboa

A Fundação da Universidade de Lisboa (FUL), constituída pela UL, ao abrigo da lei civil, por escritura pública celebrada em 27 de Julho de 1988, é uma entidade privada sem fins lucrativos e goza do regime de utilidade pública, conferido por Despacho do Primeiro-Ministro publicado no Diário da República, II Série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1991, tendo a totalidade do seu fundo inicial próprio (12.469,95€) sido instituído por esta Universidade.

Tem por missão “[E]studar, apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins das Universidade de Lisboa, nomeadamente nos aspectos de desenvolvimento da investigação, do ensino e dos serviços à comunidade”.

Importa, no entanto, realçar que se desconhece, qual o normativo legal que permitiu a criação daquelas associações e fundações porquanto, apenas com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro<sup>30</sup>, que aprovou o regime jurídico dos institutos públicos, passou a existir norma habilitante (art. 13.º) que, a título excepcional, veio prever a possibilidade da criação de entidades de direito privado, pelos institutos públicos, vigorando, aliás, um princípio geral de proibição.

Entretanto, com a publicação da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), o legislador estabeleceu, no art. 15.º respectivo, que *as instituições de ensino superior públicas, por si ou por intermédio das suas unidades orgânicas, podem, nos termos dos seus estatutos, designadamente através de receitas próprias, criar livremente, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito desempenho dos seus fins.*

Em face do disposto naquele preceito, conclui-se que, relativamente às instituições de ensino superior, foi instituído, em matéria de constituição de entidades de direito privado, um princípio de liberdade de criação fixando-se, como limite, que aquelas se destinem a coadjuvá-las na prossecução dos seus fins, o que se entende ser o caso da FUL, na medida em que, de acordo com o art.º 4.º dos seus estatutos, tem como fins “estudar, apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins da Universidade de Lisboa, nomeadamente nos aspectos de desenvolvimento da investigação, do ensino e dos serviços à comunidade.”

De acordo com o Relatório de Gestão a sua actividade, no exercício de 2008, traduziu-se na:

- Apresentação de 123 novas candidaturas a financiamento de projecto de investigação junto da FCT e outras entidades financiadoras;
- Formalização de pedidos de pagamento, apoio e controlo dos fluxos monetários decorrentes dos financiamentos aprovados, processamento contabilístico de todos os documentos de despesas relacionados com a aquisição de bens e serviços, prestação de contas às entidades financiadoras, relativamente aos projectos de investigação;
- Apoio às acções de auditoria promovidas pela FCT e aos centros de investigação em todas as matérias administrativas e financeiras relacionadas com os projectos de investigação.

Do levantamento efectuado, apurou-se que, em 2008, a Reitoria recebeu da FUL, no âmbito do protocolo de cedência de espaços celebrado em 1 de Janeiro de 2005, o valor de 25.096,66€.

Por fim, saliente-se que no 7.º Quadro de apoio à I&D, a Comissão Europeia introduziu uma alteração significativa no modelo de financiamento, substituindo o modelo tradicional de custos adicionais pelo modelo geral de custos totais, o que implicará que todos os custos necessários à realização dos projectos passam a ser elegíveis, incluindo os relativos ao pessoal técnico e de investigação permanente das universidades.

Assim, e tal como referido no Relatório de Gestão da FUL do exercício de 2008, no que concerne às perspectivas futuras:

A Universidade de Lisboa, depois de uma ampla discussão acerca do modelo institucional de gestão dos fundos de ciência e tecnologia, pretende iniciar rapidamente a integração dos centros nas respectivas unidades orgânicas. Esta nova orientação é essencial para tirar proveito dos full-cost e permitir resultados analíticos claros que permitam avaliar as diferentes unidades orgânicas com dados homogéneos e objectivos.

<sup>30</sup>

Alterado pelo DL 105/2007, de 3 de Abril.





*Maria Cruz*

## Tribunal de Contas

---

Ora, considerando que a maior parte destas entidades de direito privado terão sido criadas para flexibilizar a gestão corrente dos custos directos dos projectos (pessoal temporário, equipamento, gastos correntes, missões), face às alterações ocorridas no modelo de financiamento da I&D, será de ponderar o interesse público subjacente à constituição e manutenção destas entidades privadas, e designadamente da FUL, face à actividade por si desenvolvida e atentas as perspectivas futuras constantes do seu Relatório de Gestão de 2008.

### *Consórcios e Associações (arts. 16.º e 17.º RJIES)*

Finalmente, refira-se que o RJIES abre a possibilidade de as instituições de ensino superior celebrarem ou consolidar consórcios ou associação com outras entidades, públicas ou privadas, tendo a UL aprovado já um consórcio com o Instituto Politécnico de Lisboa, visando a possibilidade de coordenação quer pedagógica quer científica, quer dos recursos humanos e de infra-estruturas e equipamentos, de ambas as instituições.





## 3. JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### *Análise Global*

Das análises efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas, é possível concluir que:

- a) As despesas e receitas examinadas, com as excepções constantes deste Relatório, são legais e regulares;
- b) O sistema de controlo interno é regular (ponto 2.8);
- c) As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, com excepção do valor do património, foram elaboradas de acordo com os princípios e normas de contabilidade fixadas, aplicadas de modo consistente, e reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial da entidade auditada.

### *Juízo*

Nesta medida, com a ressalva decorrente das situações referidas nas alíneas a) e c) anteriores, a apreciação final respeitante à fiabilidade das Demonstrações Financeiras é favorável, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

## 4. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do .º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.





# Tribunal de Contas

## 5. DECISÃO

Pelo exposto, os Juizes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente Relatório nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
2. Que se notifiquem os membros do CA, em funções no exercício em análise, com o envio de cópia do Relatório;
3. Que se remeta o Relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 29.º, n.º 4 do art.º 54.º e n.º 2 do art.º 55.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
4. Que se envie um exemplar do presente Relatório ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como aos membros do Conselho de Gestão;
5. Que, no prazo de 120 dias, o Conselho de Gestão informe o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas;
6. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue em tempo oportuno o Relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
7. Emolumentos a pagar (cfr. Anexo 6.1): 17 164,00 €.

Tribunal de Contas, em 30 Setembro de 2010.

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

O Juíz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juizes Conselheiros,

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Raul Jorge Correia Esteves)





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## 6. ANEXOS

### 6.1. EMOLUMENTOS

São devidos emolumentos nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial .....	119,99 €	136		16.318,64€
Acções na área da residência oficial.....	88,29 €	250		22.072,50€
1% s/Receitas Próprias .....			2.577.033,84€	
1% s/Lucros.....				
<b>Emolumentos calculados</b>				<b>38.391,14€</b>
<b>Emolumentos limite máximo (VR)</b>				<b>17.164,00€</b>
<b>Emolumentos a pagar.....</b>				<b>17.164,00€</b>

a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção

### 6.2. RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO AUDITADO E MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Órgão	Cargo	Nome	Período
CA	Reitor	António Manuel Seixas Sampaio Nóvoa	01/01/2007 a 20/05/2009
	Vice-Reitor	António Manuel Barros Gomes Vallêra	01/01/2007 a 28/02/2009
	Administradora	Maria Luisa Machado Cerdeira	01/01/2007 a 20/05/2009
	Directora dos Serviços Administrativos	Maria Isabel Nobre Duarte Cabral	01/01/2007 a 30/04/2008
	Directora dos Serviços Administrativos	Lidia Manteigas Soalheiro	01/05/2008 a 20/05/2009
	Aluno	Fernando Arrobas da Silva	01/01/2007 a 31/12/2008
Conselho de Gestão	Reitor	António Manuel Seixas Sampaio Nóvoa	21/05/2009
	Vice-Reitor	António Emilio Peixoto Vasconcelos Tavares	21/05/2009 01/12/2009
	Vice-Reitor	Carlos Manuel Baptista Lobo	02/12/2009
	Administradora	Maria Luisa Machado Cerdeira	21/12/2009 a 14/02/2010
	Administrador	Luis Pedro Gomes Costa Paulitos	15/02/2010





*Maria Luz*

# Tribunal de Contas

## 6.3. SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

Em cumprimento da Resolução do TC n.º 9/91 de 15/05, a situação das contas dos cinco anos anteriores é a constante do quadro da página seguinte:

Conta	Exercício	Exercício		Situação Actual
		Ano	N.º	
2003	4239	01-01-2003	31-12-2003	Conta levantada
2004	2835	01-01-2004	31-12-2004	Conta levantada
2005	2733	01-01-2005	31-12-2005	Conta levantada
2006	6138	01-01-2006	31-12-2006	Proposta em Termos
2007	2630	01-01-2007	31-12-2007	Montantes Validados

## 6.4. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Documentos que integra	Documentos (Fis a Fis)
I	Plano Global de Auditoria, Programa de Auditoria, Relato de Auditoria.	1 a 126
II	Demonstrações financeiras	127 a 292
III	Legislação; Relatório Actividades; Avaliação EUA; Garantia Qualidade; Contas Bancárias; SCI; Receitas Lagartagis; Receitas Bar; Clientes/Outros Devedores; Pessoal; Contratos de Execução Continuada; Fornecedoros c/c: Empreitadas de Obras Públicas.	293 a 557
IV	Participações em outras entidades; Correspondência conexa com cada um dos elementos anteriores	558 a 623
V	Contraditório e Anteprojecto de Relatório	624 a 686

## 6.5 FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral/Supervisão
<u>Auditora Coordenadora</u> Maria da Luz Carnezim Pedroso de Faria <i>Licenciatura em Economia</i>
Direcção da Equipa
<u>Auditora Chefe</u> Ana Fraga <i>Licenciatura em Direito</i>
Equipa de Auditoria
<u>Técnicos Verificadores Superiores</u> José Paulo Louro <i>Licenciatura em Direito</i> Paula Dias Camacho Conde <i>Licenciada em Economia</i>





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## 6.6. MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

### MAPA I – AMOSTRA SELECIONADA – DESPESA E RECEITA

Euros

EXERCÍCIO DE 2008											
AGRUPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIVERSO				AMOSTRA					
		VALOR	N.º DOC	%		VALOR	N.º DOC	%		REPRESENT. (%)	
				VALOR	N.º DOC			VALOR	N.º DOC	VALOR	N.º DOC
010000	Despesas com Pessoal	8.530.427,59	5901	47,45	64	1.414.179,54	977	18,27	65,75	16,58	16,56
020000	Aquisição de Bens e Serviços	4.298.846,83	2086	23,91	23	2.911.949,50	246	37,63	16,55	67,74	11,79
030000	Juros e Outros Encargos	1.538,24	73	0,01	1	1.538,24	73	0,02	4,91	100,00	100,00
040000	Transferências Correntes	1.888.665,97	932	10,51	10	1.123.312,33	72	14,52	4,85	59,48	7,73
060000	Outras Despesas Correntes	19.359,57	36	0,11	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
070000	Aquisição de Bens de Capital	3.239.742,92	194	18,02	2	2.287.891,37	118	29,56	7,94	70,62	60,82
<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>17.978.581,12</b>	<b>9222</b>	<b>100,00</b>	<b>100</b>	<b>7.738.870,98</b>	<b>1486</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>43,04</b>	<b>16,11</b>
040000	Taxas, Multas e Outras Penalidades	549.971,25	1249	2,03	41	10.492,52	11	0,04	2,25	1,91	0,88
050000	Rendimentos de Propriedade	76.238,30	35	0,28	1	76.238,30	35	0,31	7,17	100,00	100,00
060000	Transferências Correntes	11.548.229,64	141	42,72	5	10.616.103,32	43	43,03	8,81	91,93	30,50
070000	Vendas de Bens e Serviços	860.993,15	1527	3,19	50	519.099,95	355	2,10	72,75	60,29	23,25
080000	Outras Receitas Correntes	161.350,34	14	0,60	0	333.799,13	2	1,35	0,41	206,88	14,29
100000	Transferências de Capital	4.489.334,00	19	16,61	1	4.148.365,36	9	16,81	1,84	92,40	47,37
150000	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	26.205,29	26	0,10	1	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
160000	Saldos de Gerência	9.317.157,14	55	34,47	2	8.969.193,98	33	36,35	6,76	96,27	60,00
<b>TOTAL RECEITA</b>		<b>27.029.479,11</b>	<b>3066</b>	<b>100,00</b>	<b>100</b>	<b>24.673.292,56</b>	<b>488</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>91,28</b>	<b>15,92</b>

### MAPA II – BALANÇO (31/12/2008)

Unidade: Euro

ACTIVO LÍQUIDO	2008	2007	Var. (%) 07/08	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2008	2007	Var. (%) 07/08
<b>Imobilizações</b>	<b>55.468.005</b>	<b>49.185.554</b>	<b>12,8</b>	<b>Fundos próprios</b>	<b>60.494.400</b>	<b>58.144.778</b>	<b>4,0</b>
<b>Existências</b>	<b>96.606</b>	<b>78.168</b>	<b>23,6</b>	Fundos próprios	59.447.108	59.447.108	0,0
<b>Dív. de 3.ºs – Cp</b>	<b>505.193</b>	<b>118.523</b>	<b>326,2</b>	Reservas	-256.289	0	-
Cientes c/c	306.722	118.384	159,1	Resultados transitados	1.733.492	-238.282	-827,5
Alunos c/c		0	-100,0	Resultado liq. exercício	-429.911	-1.064.048	-59,6
Estado e OEP	470	140	237,0	<b>Passivo</b>	<b>6.158.060</b>	<b>1.115.018</b>	<b>452,3</b>
Outros devedores	198.001	0	-	Provisões p/riscos e encargos	641.498	0	-
				Fornecedores, c/c	78.989	52.181	51,4
<b>Tesouro/Dep. IF/Cx</b>	<b>9.407.050</b>	<b>9.184.560</b>	<b>2,4</b>	Adiantamentos	6.000	6.000	0,0
Conta no Tesouro	6.072.503	7.184.255	-15,5	Fornecedores Imobilizado c/c	160	25.892	-99,4
Dep. Inst. Financ. s	3.321.296	1.973.758	68,3	Estado e OEP	350.151	75.009	366,8
Caixa	13.251	26.546	-50,1	Outros devedores	6.061	159.247	-96,2
<b>Acréscimo e dif.</b>	<b>1.175.605</b>	<b>692.991</b>	<b>69,6</b>	<b>Acréscimo e dif.</b>	<b>5.075.202</b>	<b>796.688</b>	<b>537,0</b>
<b>TOTAL ACTIVO</b>	<b>66.652.459</b>	<b>59.259.796</b>	<b>12,5</b>	<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>	<b>66.652.459</b>	<b>59.259.796</b>	<b>12,5</b>

Fonte: Balanço 2008

Cp – Curto Prazo; IF – Instituições Financeiras; Cx – Caixa; Dep. – Depósitos; c/c – conta corrente; OEP – Outros Entes Públicos





*Nina Cruz*

# Tribunal de Contas

## MAPA III – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – 31/12/2008

Unidade: Euros

Contas POCED	CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO		Var. 07/08
		2008	2007	
61	Custo Mercadorias Vendidas Matérias Consumidas	32.096	119.356	-73,1%
62	Fornecimentos e serviços externos	3.468.851	4.230.037	-18,0%
64	Custos com o Pessoal	8.930.882	5.852.957	52,6%
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	1.864.926	1.185.994	57,2%
66	Amortizações do exercício	1.694.708	1.433.155	18,3%
67	Provisões do exercício	722.197	0	-
65	Outros custos e perdas operacionais	41.552	28.507	45,8%
	(A)	16.755.212	12.850.006	30,39%
68	Custos e perdas financeiras	1.526	1.377	10,9%
	(C)	16.756.738	12.851.383	30,39%
69	Custos e perdas extraordinários	217.022	939.063	-76,9%
	(E)	16.973.760	13.790.445	23,08%
88	Resultado líquido do exercício	-429.911	-1.064.048	-59,6%
		16.543.850	12.726.397	30,00%
Contas POCPED	PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIO		Var. (07/08)
		2008	2007	
71	Vendas e prestação de serviços	381.647	562.839	-32,2%
72	Impostos e taxas	276.163	688.443	-59,9%
73	Proveitos Suplementares	597.042	737.121	-19,0%
74	Transferências Correntes Obtidas	14.272.299	10.559.123	35,2%
76	Outros Proveitos e ganhos operacionais	0	14	-100,0%
	(B)	15.527.151	12.547.540	23,75%
78	Proveitos e ganhos financeiros	80.698	153.268	-47,3%
	(D)	15.607.849	12.700.808	22,89%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	936.001	25.590	3557,7%
	(F)	16.543.850	12.726.397	30,00%

Fonte: Demonstração de Resultados da UL





*Dina Cruz*

# Tribunal de Contas

## MAPA IV – SITUAÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO EM 2008

N.º Ordem	Vinculo	Início	Remuneração Mensal em 2008*	RCE	Pago em 2008
1	CIT a)	28.08.2007	1.126,90 €	10104	17.019,12 €
2	CIT a)	28.11.2007	875,22 €	10104	13.126,41 €
3	CIT a)	01.12.2007	1.333,49 €	10104	21.265,50 €
4	CIT a)	10.12.2007	1.634,00 €	10104	23.829,52 €
5	CIT	01.06.2006	777,31 €	10104	12.065,14 €
6	Avença	15.04.2005	2.124,45 €	10107	8.497,80 €
7	CIT a)	01.05.2008	2.141,10 €	10104	20.801,29 €
8	Avença	01.10.2006	1.554,47 €	10107	18.653,64 €
9	PEUL * b)	03.12.2007	1.048,47 €	10109	13.994,82 €
10	CIT a)	03.12.2008	1.333,49 €	10104	0,00
11	PEUL * b)	02.01.2008	1.048,47 €	10109	12.586,44 €
12	PEUL * b)	01.02.2008	1.048,47 €	10109	12.478,76 €
13	CIT 2/3	01.07.2000	553,29 €	10104	6.581,91 €
14	CIT 2/3	02.05.2000	390,75 €	10104	6.399,36 €
15	PEUL * b)	02.01.2008	1.048,47 €	10109	13.083,37 €
16	PEUL * b)	03.12.2007	1.048,47 €	10109	12.561,01 €
17	Termo Certo	01.09.2006	1.334,44 €	10106	19.611,58 €
18	Termo Certo	01.08.2005	1.334,44 €	10106	19.570,32 €
19	Termo Certo	01.10.2004	897,41 €	10106	13.468,18 €
20	Termo Certo	01.02.2005	613,84 €	10106	9.514,48 €
21	Termo Certo	01.03.2005	663,88 €	10106	10.248,08 €
22	Termo Certo	02.01.2004	1.124,27 €	10106	16.746,49 €
23	Termo Certo	10.08.2005	1.334,44 €	10106	19.664,45 €
24	Termo Certo	03.11.2003	3.002,49 €	10106	42.967,83 €
25	Termo Certo	03.07.2006	1.534,61 €	10106	22.413,56 €
26	PEUL * b)	28.11.2007	1.048,47 €	10109	12.377,98 €
27	PEUL * b)	01.08.2008	1.048,47 €	10109	5.786,00 €
28	Termo Certo	01.08.2006	1.334,44 €	10106	12.633,22 €
29	Termo Certo	02.04.2006	663,88 €	10106	10.162,88 €
30	Termo Certo	01.11.2003	777,31 €	10106	11.802,98 €
31	Termo Certo	01.06.2002	934,11 €	10106	14.014,94 €
32	Termo Certo	01.10.2005	3.101,87 €	10106	44.351,01 €
33	Termo Certo	01.07.2004	1.134,27 €	10106	16.808,64 €
34	Termo Certo	01.06.2001	897,41 €	10106	13.492,60 €
35	Termo Certo	30.10.1998	897,41 €	10106	13.488,65 €
36	Termo Certo	01.06.2001	897,41 €	10106	13.496,95 €
37	Termo Incerto	04.02.2004	1.334,44 €	10106	19.689,11 €
38	Termo Incerto	01.04.2004	663,88 €	10106	10.223,18 €
39	Avença	01.01.1997	770,60 €	10107	9.247,20 €
40	Avença	02.01.2006	800,00 €	10107	9.600,00 €
41	Avença	02.01.2006	350,00 €	10107	4.200,00 €
TOTAL					608.524,40 €

\* Valores sem IVA quando aplicável.

a) Contrato Individual de Trabalho (CIT) celebrado ao abrigo do Regulamento Interno da Universidade de Lisboa aprovado por deliberação da Comissão Coordenadora do Senado (Deliberação nº 361/2007 publicada no DR nº 42 de 28.02.2007).

b) Estágio celebrado ao abrigo do Regulamento do Programa de Estágios da Universidade de Lisboa (PEUL) aprovado por deliberação da Comissão Coordenadora





*Rita Cruz*

# Tribunal de Contas

## MAPA V – CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA

N.º Ordem	Entidades	Contratos Execução Continuada			
		Objecto	Data de início	Data do fim	Valor Pago em 2008
1	Xerox	Assist. técnica fotocopiadoras	01-01-2007	renov.perid.sucess.1 ano	32.971,10 €
2	Xerox (Comp.Interdisciplinar)	Assist. técnica fotocopiadoras	22-03-2004	renov.perid.sucess.1 ano	5.902,76 €
3	Xerox (MNHN)	Assist. técnica fotocopiadoras	01-12-2005	renov.perid.sucess.1 ano	855,49 €
4	Piefe (Comp. Interdisciplinar)	Assist. técnica controlo de acessos	02-01-1996	renov.perid.sucess.1 ano	4.217,50 €
5	Datinfor	Manutenção de Software	01-03-2007	renov.perid.sucess.1 ano	70.239,69 €
6	Rentokil	Contrato de desinfeção	16-01-2003	Duração de 1 ano ren.tac.	1.808,15 €
7	Natureza Viva	Contrato de Jardinagem	01-01-1999	Duração de 1 ano ren.tac.	13.536,72 €
8	Zaap (IGDL)	Transmissão de dados estatística	16-11-2005	Duração de 1 ano ren.tac.	232,24 €
9	3M	Contrato Anti furto	01-02-2004	Duração de 1 ano ren.tac.	2.368,67 €
10	3M- Minnesota (Comp.Interdisciplinar)	Contrato Anti-furto	01-01-2000	Duração de 1 ano ren.tac.	1.184,53 €
11	Fonotel (Comp-Interdisciplinar)	Manutenção da Central telefónica	01-07-2004	Duração de 1 ano ren.tac.	6.122,87 €
12	Thissen Krupp (Comp.Interdisciplinar)	Manutenção dos elevadores	11-03-1998	Duração de 3 anos ren. Tac.	3.520,52 €
13	Thissen Krupp (Politécnica)	Manutenção dos elevadores	01-01-2005	Duração 3 anos Ren. Tacit.	1.009,15 €
14	Sousa Pedro (Comp. Interdisciplinar)	Manutenção das condutas ar condicionado	01-04-2006	Duração de 5 anos	23.868,55 €
15	Esegur (Comp. Interdisciplinar)	Manutenção do sistema incêndios	21-12-2009	Duração de 1 ano ren.tac.	2.936,21 €
16	Atlas (Comp. Interdisciplinar)	Assistência técnica preventiva	01-03-2000	Duração de 1 ano ren.tac.	906,29 €
17	Climasado (Compl. Interdisciplinar)	Assistência Técnica (ar cond)	02-01-1996	Duração de 1 ano ren.tac.	3.970,22 €
18	Horto do Campo Grande (C.Interdis)	Manutenção Jardins	17-08-1998	Duração de 1 ano ren.tac.	21.942,78 €
19	Listopsis	Assistência técnica	12-12-1997	Duração de 1 ano ren.tac.	247,92 €
20	Schindler	Assistência técnica Elevadores	21-06-1991	Duração de 1 ano ren.tac.	4.925,01 €
21	Schindler (IGDL)	Assistência técnica Elevadores	01-07-2005	Duração 5 anos	507,54 €
22	Digitalis	Manutenção de software	01-01-2006	Duração de 1 ano ren.tac.	153.117,30 €
23	Manuel Couchinho (MNHN)	Assistência de extintores	01-10-2005	Duração de 1 ano ren.tac.	2.548,27 €
24	Electro Alegre	Manutenção equipamentos de frio	03-01-2005	Duração de 1 ano ren.tac.	506,80 €
25	Sistecópia	Assistência Técnica	30-01-2006	Duração de 5 anos ren.tac.	607,50 €
26	Beltrão Coelho (IBCP)	Assistência técnica	Rescindido 2009		509,39 €
27	Beltrão Coelho (MNHN)	Assistência técnica	02-01-2005	Duração de 1 ano ren.tac.	515,02 €
28	Sisane	Assistência técnica	26-04-2004	Duração 3 anos Ren. Tacit.	1.409,40 €
29	LLC2 (Compl. Interdisciplinar)	Prestação de serviços	22-03-2004	Duração de 1 ano ren.tac.	32.535,00 €
30	Iss Servisystem	Prestação de serviços limpeza	18-03-1993	Duração de 6 meses ren.tac.	196.345,28 €
31	Prestibel	Prestação de serviços de vigilância	30-09-2004	Duração de 1 ano ren.tac.	160.592,68 €
32	M31	Serviços técnicos científicos de ast	02-01-2007		16.629,00 €
33	Servilimpe	Prestação de serviços limpeza	01-11-1993	Duração de 1 ano ren.tac.	79.633,00 €
34	Aralab	Manutenção para laboratório	29-09-2006	Duração de 1 ano ren.tac.	684,74 €
<b>TOTAL</b>					<b>848.907,29</b>

## MAPA VI – EMPREITADAS – AMOSTRA

Designação	Fornecedor	Procedimento	Valor s/IVA
Empreitada de construção do pavilhão da cerâmica da Faculdade de Belas Artes da UL	António M. Heleno, Lda	Concurso limitado sem publicação de anúncio c/consulta a 5 entidades	116.600,00 €
Empreitada de remodelação do Instituto de Anatomia Patológica, Auditório CID dos Santos e Instalações Sanitárias do Pólo das Ciências Morfológicas da FMUL	Ribaminho Lda	Concurso limitado sem publicação de anúncio c/consulta a 5 entidades	88.257,32 €
Empreitada de Remodelação do Pavilhão da Faculdade de Farmácia da UL	Perla, Lda	Concurso Público	222.300,00 €
Empreitada de Construção de Parque de Estacionamento Provisório na antiga Escola Secundária	XIX Construção Projectos e Gestão, Lda	Concurso Público	169.732,16 €
<b>Total</b>			<b>596.889,48 €</b>





Mia Cruz

# Tribunal de Contas

## MAPA VII – ENTIDADES PARTICIPADAS PELA UL

REITORIA/ UNIDADES ORGÂNICAS	ENTIDADE PARTICIPADA	REGIME JURÍDICO	DATA CONSTITUIÇÃO	OBJECTO SOCIAL
REITORIA	Fundação da UL (FUL)	Fundação	27-07-1988	Apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins da Universidade de Lisboa, nomeadamente nos seus aspectos de desenvolvimento da investigação, do ensino e dos serviços à comunidade.
Faculdade de Ciências (FCUL)	Fundação da Faculdade de Ciências da UL (FFCUL)	Fundação	30-12-1992	Fomento de actividades de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, formação e consultoria
	ICAT- Instituto Ciência Aplicada e Tecnologia	ADPSFL	18-05-1989	Fomento de actividades de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico.
	Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa (LISPOLIS)	ADPSFL	30-07-1991	Constituída com o objectivo de gerir o Pólo Tecnológico de Lisboa (PTL), e criar as condições favoráveis para o sucesso das empresas aí instaladas
Faculdade de Letras (FLUL)	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras da UL (ADFLUL)	ADPSFL	10-04-2003	Promover e apoiar as actividades de ensino, formação, investigação e prestação de serviços de orientação especializada e de consultoria, bem como a criação de infra-estruturas de apoio cultural no âmbito das actividades da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Apoio e desenvolvimento de iniciativas que concretizem a conexão entre as actividades da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e a comunidade.
Faculdade de Farmácia (FFUL)	Associação para o Desenvolvimento do Ensino e da Investigação em Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia e Farmacocinética –(ADEIFAR)	ADPSFL	1990	Desenvolvimento da Investigação
	Associação para o Desenvolvimento do Ensino e da Investigação da Microbiologia (ADEIM)	ADPSFL	1990	Desenvolvimento da Investigação
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (FPCEUL)	Associação de Estudos e Publicações em Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (EDUCA)	ADPSFL	13-02-1992	Promoção e realização de estudos e de publicações, na área das ciências da educação e da formação, dando particular atenção às actividades relacionadas com a FPCE/UL.
	Instituto de Psicologia e de Relações Humanas	ADPSFL	06-11-1992	Investigação e intervenção psicológica nas relações humanas e suas perturbações ao longo do ciclo de vida, a nível individual, familiar e social.
Faculdade de Medicina	Instituto de Medicina Molecular	ADPSFL	27-09-2002	Investigação Científica
Instituto de Ciências Sociais (ICS)	Associação - Observatório das Actividades Culturais	ADPSFL	26-09-1996	Produção e difusão de conhecimentos que possibilitem de uma forma sistemática e regular dar conta das transformações no domínio das actividades culturais

